



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 017, de 11 de junho de 2015

Junho/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

PODER EXECUTIVO

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOZA
Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO CARLOS TORRES
ESTER ALVES FERREIRA FIORINI
JACKS FERNANDO BERNARDES ELIAS
JOÃO APARECIDO DA SILVA
LEONEL ALVES FERREIRA
ORIVALDO TONEZE
VANDA ANASTÁCIO DA SILVA BERNARDO
WALDECY PEREIRA DOS SANTOS
WANDERLEI PINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEÓPOLIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Elis Rosana Vicente Barbosa

Maria Cristina de Oliveira Batista

Rosemere Marcondes dos Santos

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nair de Fátima da Silva Toneze

REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Maria Antonieta Lomas da Silva

Solange Aparecida Quintilhanos Toneze

REPRESENTANTE DO ENSINO MÉDIO

Bráulio Verillo Miranda

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Kamila Joelly de Aquino Toneze

REPRESENTANTE DE ENSINO A DISTÂNCIA

Silvana Pereira Muniz de Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sirlei Regina Soares

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Carla Cristina de Oliveira Bianconi

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Rafael Chueri Gurgel



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	7
LISTA DE FIGURAS.....	10
LISTA DE GRÁFICOS.....	11
LISTA DE TABELAS.....	12
LEI Nº017/2015.....	15
I - APRESENTAÇÃO.....	17
II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	19
1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	19
1.1 Localização.....	19
1.2 Limites.....	19
1.3 Divisão Administrativa.....	20
1.4 Principais Distâncias.....	20
1.5 Clima.....	20
1.6 Hidrografia.....	21
1.7 Vegetação.....	21
1.8 Solo.....	21
2. ASPECTOS HISTÓRICOS.....	22
2.1 Marcos Históricos.....	22
2.2 Pioneiros.....	22
2.3 Origem do nome.....	22
2.4 Símbolos Municipais.....	23
2.5 Administrações.....	25
3. ASPECTOS POPULACIONAIS.....	26
4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	26
5. ASPECTOS CULTURAIS.....	27
6. ASPECTOS EDUCACIONAIS.....	28
6.1 Resgate Histórico.....	28
6.2 Escolas Rurais Municipais Desativadas.....	34
6.3 Instituições de Ensino.....	36
6.4 Atendimento das Instituições de Ensino.....	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

6.5 Infraestrutura das Instituições de Ensino.....	38
III - NÍVEIS DE ENSINO.....	40
A - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	40
1. EDUCAÇÃO INFANTIL.....	40
1.1 Diagnóstico.....	40
1.1.1 Oferta.....	40
1.1.2 Matrículas.....	40
1.1.3 Infraestrutura.....	41
1.1.4 Recursos humanos.....	42
1.1.5 Gestão.....	43
2. ENSINO FUNDAMENTAL.....	44
2.1 Diagnóstico.....	44
2.1.1 Oferta.....	44
2.1.2 Matrículas.....	45
2.1.3 Recursos humanos.....	45
2.1.4 Rendimento e movimento escolar.....	47
2.1.5 Gestão da Rede Municipal.....	50
2.1.6 Gestão da Rede Estadual.....	51
3. ENSINO MÉDIO.....	52
3.1 Diagnóstico.....	52
3.1.1 Oferta.....	52
3.1.2 Recursos humanos.....	53
3.1.3 Rendimento e movimento escolar.....	54
3.1.4 Gestão.....	54
B - EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	56
4. EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	56
4.1 Diagnóstico.....	56
IV - MODALIDADES DE ENSINO.....	57
5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	57
5.1 Diagnóstico.....	57
6. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS.....	58



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

6.1 Diagnóstico.....	58
6.1.1 Educação a distância.....	58
6.1.2 Tecnologias educacionais.....	59
7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	60
7.1 Diagnóstico.....	60
8. EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	61
8.1 Diagnóstico.....	61
8.1.1 Atendimento em instituição especializada.....	61
8.1.2 Atendimento no ensino regular.....	63
V - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	65
9. FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.....	65
9.1 Diagnóstico.....	65
9.1.1 Plano de Carreira do Magistério.....	65
9.1.2 Concurso Público.....	67
9.1.3 Quadro funcional.....	67
9.1.4 Formação continuada.....	67
VI - GESTÃO E FINANCIAMENTO.....	68
10. GESTÃO E FINANCIAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.....	68
10.1 Diagnóstico.....	68
10.1.1 Órgão Municipal de Educação.....	68
10.1.2 Organização da rede municipal de ensino.....	69
10.1.3 Órgãos colegiados.....	70
10.1.4 Programas suplementares.....	70
10.1.5 Orçamento da SEMEC.....	70
10.1.6 Merenda escolar.....	71
10.1.7 Transporte escolar.....	72
V - METAS E ESTRATÉGIAS.....	74
VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	100
IX - DOCUMENTOS CONSULTADOS.....	102
X - SITES CONSULTADOS.....	104



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AGROTEC	Escola de Treinamento Agropecuário de Leopoldina
AL	Alunos
APA	Área de Preservação Ambiental
APAE	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
APMF	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
APR	Aprovação
ASSEMULER	Associação de Estudantes do Município de Leopoldina e Região
CG	Chefia do Gabinete
CELEM	Centro de Língua Estrangeira
CL	Classe
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
CMEIC	Centro Municipal de Educação Infantil do Campo
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social de Leopoldina
DA	Deficiência Auditiva
DF	Deficiência Física
DM	Deficiência Mental
DV	Deficiência Visual
EF	Ensino Fundamental
EFI	Ensino Fundamental Incompleto
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Ensino Médio
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ES	Ensino Superior
ESP	Especialização
EVA	Evasão
FACCREI	Faculdade Cristo Rei
FES	Floresta Estacional Semidecidual
FOM	Floresta Ombrólia Mestra



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
I	Integral
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
ITDE	Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIC	Licenciatura
M	Matutino
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MES	Mestrado
MG	Magistério
CAQ	Custo Aluno Qualidade
CAQi	Custo Aluno Qualidade Inicial
PME	Plano Municipal de Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PROEM	Programa Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio do Paraná
PROF	Professor
REP	Reprovação
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMEC	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
SEMSA	Secretaria Municipal da Saúde
SEMUDE	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

SEMUPI	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR-PR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Paraná
TU	Turmas
UENP	Universidade Estadual do Norte do Paraná
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
V	Vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

LISTA DE FIGURAS

Figura 1.	Mapa da localização do Município no Estado do Paraná.....	19
Figura 2.	Mapa dos limites de Leopoldina.....	20
Figura 3.	Brasão Municipal.....	23
Figura 4.	Bandeira Municipal.....	24
Figura 10.1	Organograma da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 2014.....	69



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1.	População residente por ano, 1960 – 2010.....	26
Gráfico 2.	Distribuição dos alunos da Educação Básica, por dependência administrativa, 2014.....	38
Gráfico 3.	Demonstrativo da infraestrutura básica das instituições de ensino, 2014.....	39
Gráfico 1.1.	Matrículas da Educação Infantil, por faixa etária, 2010 – 2014.....	41
Gráfico 1.2.	Matrículas da Educação Infantil, por turno, 2010 – 2014.....	41
Gráfico 2.1.	Evolução das matrículas do Ensino Fundamental, 2010 – 2014.....	45
Gráfico 2.2.	Formação dos recursos humanos atuantes nas instituições de Ensino Fundamental, 2014.....	47
Gráfico 2.3.	Evolução das taxas de aprovação e reprovação dos alunos do Ensino Fundamental, da rede municipal, 2011 – 2014.....	48
Gráfico 2.4.	Evolução das taxas de aprovação e reprovação dos alunos do Ensino Fundamental, da rede estadual, 2011 – 2014.....	49
Gráfico 2.5.	Desempenho do IDEB na rede pública de ensino de Leopoldina, 2007 – 2013.....	50
Gráfico 3.1.	Evolução das matrículas do Ensino Médio, 2010 – 2014.....	53
Gráfico 3.2.	Índices de aprovação, reprovação e evasão dos alunos do Ensino Médio, 2010 – 2014.....	54
Gráfico 6.1.	Recursos tecnológicos em uso nas instituições de ensino, por dependência administrativa, 2014.....	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

LISTA DE TABELA

Tabela 1.	Estabelecimentos por setor, 2014.....	27
Tabela 2.	Escolas cessadas no Município, 1976/1999.....	35
Tabela 3.	Instituições de Ensino existentes no Município, 2014.....	37
Tabela 4.	Infraestrutura das Instituições de Ensino existentes no Município, 2014.....	39
Tabela 1.1.	Instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil, 2014.....	40
Tabela 1.2.	Matrículas da Educação Infantil, 2010 – 2014.....	40
Tabela 1.3.	Infraestrutura das instituições da rede municipal que ofertam a Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos, 2014.....	42
Tabela 1.4.	Infraestrutura das instituições da rede municipal que ofertam a Educação Infantil para crianças de 4 a 5 anos, 2014.....	42
Tabela 1.5.	Recursos humanos para o atendimento da Educação Infantil, 2014.....	43
Tabela 2.1.	Instituições que ofertam o Ensino Fundamental, 2014.....	44
Tabela 2.2.	Matrículas do Ensino Fundamental, 2010 – 2014.....	45
Tabela 2.3.	Recursos humanos do Ensino Fundamental na rede municipal, por cargo/função e formação, 2014.....	46
Tabela 2.4.	Recursos humanos do Ensino Fundamental na rede estadual, por cargo/função e formação, 2014.....	46
Tabela 2.5.	Taxas de aprovação e reprovação dos alunos do Ensino Fundamental, por instituição de ensino, 2010 – 2014.....	47
Tabela 2.6.	Taxas de evasão dos alunos do Ensino Fundamental, por instituição de ensino, 2010 – 2014.....	48
Tabela 3.1.	Matrículas do Ensino Médio, por turno, 2010 – 2014.....	52
Tabela 3.2.	Recursos humanos do Ensino Médio, por cargo ou função e formação, 2014.....	53
Tabela 5.1.	Oferta da Educação de Jovens e Adultos, 2014.....	58



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Tabela 6.1.	Cursos ofertados pelo Centro Educacional EAD na modalidade de Educação a Distância, 2014.....	59
Tabela 8.1.	Total de alunos atendidos na Escola Municipal Maria Moratto Mendes – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, por tipo de programas e turnos, 2014.....	62
Tabela 8.2.	Total de alunos atendidos na Escola Municipal Maria Moratto Mendes – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, por tipo de programas e necessidades especiais, 2014.....	62
Tabela 8.3.	Recursos humanos da Escola Municipal Maria Moratto Mendes – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de educação especial , por cargo ou função e formação, 2014.....	63
Tabela 8.4.	Evolução das matrículas dos alunos com necessidades especiais, inclusos em salas regulares, por etapa ou modalidade de ensino, 2010 – 2014.....	64
Tabela 8.5.	Percentual de instituições de ensino que realizaram as adequações para o atendimento aos alunos com necessidades especiais, 2014.....	64
Tabela 9.1.	Quadro funcional da rede municipal de ensino, 2014.....	67
Tabela 10.1.	Instituições de ensino da rede municipal, 2014.....	69
Tabela 10.2.	Comparativo entre o orçamento da SEMEC e o percentual de despesas, 2013 – 2014.....	70
Tabela 10.3.	Despesas com Educação, 2012 – 2014.....	71
Tabela 10.4.	Gastos com merenda escolar, 2012 – 2014.....	71
Tabela 10.5.	Alunos transportados ao ano, segundo a dependência administrativa, 2012 – 2014.....	72
Tabela 10.6.	Quilometragem percorrida, por tipo de transporte, 2012 – 2014.....	72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Tabela 10.7.	Valores da composição dos recursos anuais com transporte escolar, 2012 – 2014.....	73
Tabela 10.8.	Valores da composição dos custos anuais com transporte escolar, 2012 – 2014.....	73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

LEI Nº 017/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leopólis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

§ 1º O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação das metas e estratégias estabelecidas neste Plano.

§ 2º A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

§ 3º O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do segundo ano de vigência desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Parágrafo único. Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º O Poder Público Municipal, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Avaliação do PME, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

Art. 5º Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização das metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2015

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

I - APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Leopópolis, previsto na Lei Federal nº 10.172/2001, no seu artigo 2º que disciplina o Plano Nacional de Educação (PNE), no artigo 9º da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases), no Decreto nº 6.094/2007, inciso XXIII, do Plano de Metas “Compromisso Todos pela Educação” e na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), representa bem mais que uma política educacional.

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura, ao deflagrar a sua elaboração, reuniu um conjunto de estratégias, estabelecidas à vista de um diagnóstico das necessidades educacionais, que visam superar os problemas encontrados e atingir as metas, quantificadas e qualificadas no espaço e no tempo.

O PME de Leopópolis tem como objetivos principais: a elevação global do nível de escolaridade da população municipal; a redução das desigualdades sociais, a qualidade do ensino em todos os níveis e a democratização da gestão.

Para tanto, dez temáticas integram este documento: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, Educação Tecnológica e Formação Profissional, Educação Especial, Formação e Valorização dos Profissionais da Educação e Gestão e Financiamento da Rede Municipal de Ensino.

A importância desse documento se dá pela sintonia entre as metas e estratégias estabelecidas, com a política de financiamento, que prevê, avanços, nas instituições de ensino da rede municipal, fortalecendo a participação da comunidade na gestão escolar e, principalmente, pela articulação feita com os sistemas federal e estadual de ensino.

Por isso, é indispensável à garantia de um acompanhamento constante durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

processo de implementação deste PME, com avaliações periódicas por meio de uma Comissão composta por representantes do poder público, sociedade civil organizada e profissional da educação.

Efetivar as metas e estratégias estabelecidas neste documento é compromisso, não somente dos administradores do Município, mas de todos aqueles que acreditam na força transformadora da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

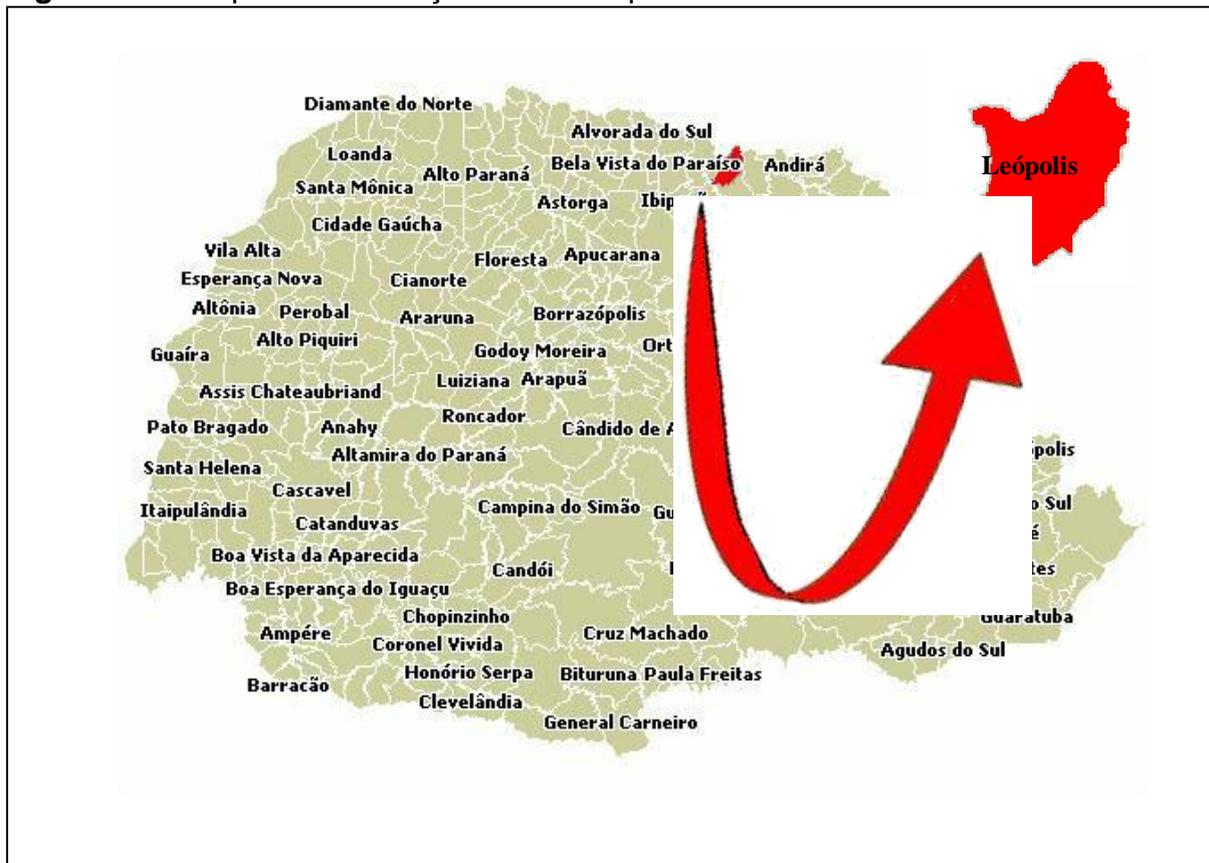
II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

1.1 Localização

O município de Leopólis localiza-se ao norte do Paraná e ao sul do Brasil. Sua área total é de 345.957 km², localizado numa altitude de 486 metros acima do nível do mar, com latitude de 23° 04 '48" S Sul e longitude de 50° 45 '04" W-GR (a Oeste do Meridiano de Greenwich).

Figura 1. Mapa da localização do Município no Estado do Paraná



Fonte: www.ipaedes.gov.br

1.2 Limites

O município de Leopólis limita-se com o Estado de São Paulo ao norte, Cornélio Procópio ao sul e sudeste, Santa Mariana a leste, Sertaneja a noroeste e Uraí a sudoeste (Figura 2).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Figura 2. Mapa dos limites de Leopólis



Fonte: www.cnm.org.br

1.3 Divisão Administrativa

Leopólis é formado pelo Distrito de Jandinópolis a sudeste, Povoado da Primavera a leste e Bairro Arapuá, a oeste.

1.4 Principais Distâncias

A distância do Município à Capital é de 416,32 quilômetros e do aeroporto mais próximo, localizado em Londrina, é de 88 quilômetros. O porto mais próximo é o de Paranaguá, distante 520 quilômetros.

1.5 Clima

O clima do Município é subtropical úmido mesotérmico, com verões quentes, com tendência de concentração de chuvas, e invernos com geadas poucos frequentes, sem estação seca definida. A temperatura média do mês mais quente (janeiro) fica entre 24° e 25° C e a do mês mais frio (julho) entre 17° e 18° C.

As precipitações anuais em Leopólis ficam entre 1.400 a 1.600 milímetros, sendo agosto o mês mais seco. Em janeiro, mês mais úmido, a precipitação registra uma média entre 175 a 225 milímetros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

1.6 Hidrografia

Fazem parte da bacia hidrográfica do Município, os rios Congonhas e Paranapanema; os riachos, Água do Guaporé, Água das Flores, Palmital, Tangará, Córrego do Sabiá, Água do Barreiro, Córrego do Cedro, Água Benjamim, Água do Geraldo, Água da Rita, Água do Gaviãozinho, Água do Guaporé, Córrego Canivete, Ribeirão das Pedras, Ribeirão Arapuá, Córrego Alto Grande, Água da Maitaca, Córrego da Pimenta, Ribeirão do Veado, Aguinha I e II, Água da Despedida, Córrego da Estiva, Córrego da Água Branca, Ribeirão das Flores e Córrego Palmital.

1.7 Vegetação

A mesorregião Norte Pioneiro Paranaense, a que pertence o município de Leopoldina, está localizada, em sua maior parte, no Terceiro Planalto ou no Planalto do Trapp do Paraná.

Três biomas distintos se encontram nesta região: a Floresta Estacional Semidecidual (FES), a Floresta Ombrólia Mestra (FOM) e, em menores proporções, os campos naturais e estepes.

Segundo dados colhidos junto à Prefeitura Municipal, as principais espécies nativas são a peroba, o ipê roxo, o pau-d'álho, o pau-marfim, além da canafístula, do louro pardo, do planalto e da figueira.

Leopoldina não possui nenhuma área de preservação ambiental – APA. A unidade de conservação mais próxima ao município é o Parque Estadual Mata São Francisco, localizado no município de Santa Mariana, estado do Paraná.

1.8 Solo

O solo predominante é o solo Latosolo Roxo Álico (terra roxa estruturada). Este tipo de solo é constituído por derrames basálticos que resultam em paisagem uniforme e de relevo suavemente ondulado, determinado por mesetas (pequenos planaltos) e patamares (planalto pouco elevado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

2. ASPECTOS HISTÓRICOS

2.1 Marco Histórico

As primeiras penetrações no território onde hoje se encontra o município de Leopópolis, datam de 1926.

Em 1940, a Companhia Agrícola Barboza, lançou os fundamentos do Patrimônio de Leopópolis, situado na faixa de terra roxa do Norte do Paraná, em território pertencente ao município de Cornélio Procópio.

A gleba em que se localiza o município de Leopópolis pertencia, no tempo de sua fundação, a Leovegildo Barboza Ferraz (mais conhecido como Léo Barboza), sócio da Companhia Agrícola Barboza, que durante muitos anos planejou e desenvolveu um eficiente trabalho de colonização, procurando fixar o homem a terra, através da política da pequena propriedade.

Em 1947, por meio da Lei nº 2 de 10-10-1947, o Patrimônio de Leopópolis foi elevado à categoria de Distrito Administrativo, pela Lei nº 790, de 14 de novembro de 1951, passou à categoria de município autônomo. A sua emancipação ocorreu em 14 de dezembro de 1952 com a posse do primeiro Prefeito, Braz Silva.

2.2 Pioneiros

Entre os vários pioneiros do Município, pode-se citar os nomes de: José Júlio Pereira, Antonio José Ribeiro, Delfino Gomes de Souza, Antonio Toneze, Antonio Anastácio da Silva, José Moraes, Alípio Poças Neto, Antonio Barbosa Júnior, Antonio Ribeiro dos Santos Júnior, Antonio Sobral Neto, Luiz Pinheiro de Souza, Abelardo Ferraz, Bento Ferraz, João Franco de Camargo, Luiz Franco da Rocha e José Campos Gatti.

2.3 Origem do Nome

O nome do município de Leopópolis se deu em homenagem ao Presidente da Companhia Agrícola Barboza, Leovegildo Barboza Ferraz, um dos sócios da Companhia que adquiriu a gleba de terras onde se instalou o Patrimônio Leopópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

2.4 Símbolos Municipais

O primeiro Brasão de Armas do Município foi criado em 1971, pela Lei Municipal nº 042. Em 1986, a Lei 042 foi revogada por meio da Lei Municipal nº 388, de 26 de novembro, instituindo um novo Brasão Municipal (Figura 3).

Figura 3. Brasão Municipal



Fonte: Prefeitura Municipal, 2015.

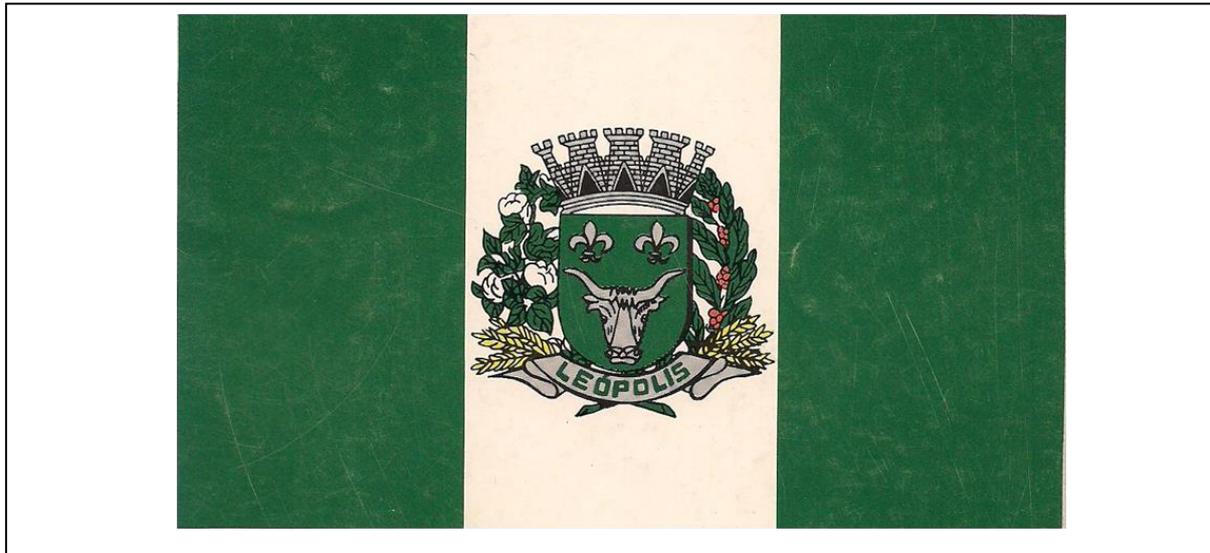
O seu escudo, que é português, rememora os colonizadores portugueses. A cor verde (sinopla) representa as matas e lavouras do Município. O touro (cabeça vista de frente) representa a pecuária, que era bem desenvolvida na região. As duas flores de liz, acima da cabeça do touro, aludem à padroeira do Município, Nossa Senhora Aparecida. A coroa mural simboliza a emancipação política. Os ramos de café, de algodão e os feixes de trigo atestam a fertilidade das terras do Município. A Bandeira Municipal foi criada através de um concurso realizado em 1988, tendo como vencedora a equipe de Vanda Anastácio da Silva Bernardo e Cláudia Mara Anastácio da Silva (Figura 4).

Com a Lei Municipal nº 421, de 30 de junho de 1988, foi criado o dia da Bandeira e considerado o dia 20 de agosto como feriado municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Figura 4. Bandeira Municipal



Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 2015.

Hino de Leopólis

O Hino de Leopólis foi escrito pelo Maestro Sebastião Lima, em 1967, sendo composto pelos seguintes versos e estrofes:

Entre enormes florestas verdejantes
Do impenetrável entre o Brasil e o sertão
Uma clareira, ao desfraldante.
Seja, seja, uma civilização.
Pela vitória dos valentes filhos teus
Na marcha de uma glória, guiados por Deus.

(Estribilho)

Leópolis, Leópolis
Meu abençoado torrão,
Leópolis, Leópolis
Teu nome viverá em nosso coração.

Certas o valor de um ideal
Sempre avante em busca do sucesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Da luz, da heróica sem igual.

Surgiu tua estrada do progresso.

És o Paraná varonil

Bandeira de ordem e labor

Recanto feliz do meu Brasil

Terra de luz, paz e amor.

A Léo Barboza, o Bandeirante cantaremos

Este hino de louvor

Pelo teu peito, audaz, pugilante.

Por esta terra, cheia de esplendor.

2.5 Administrações

1952 – 1953: Braz Silva (Prefeito).

1953 – 1956: Pedro Domingues de Souza (Prefeito).

1957 – 1960: Braz Silva (Prefeito).

1961 – 1964: Pedro Domingues de Souza (Prefeito).

1965 – 1968: João Tomaz de Aquino (Prefeito).

1969 – 1972: Geraldo Laert Valério (Prefeito) e José Kanashiro (Vice-prefeito).

1973 – 1976: João Thomaz de Aquino (Prefeito) e Octogibes de Souza (Vice-prefeito).

1977 – 1982: Geraldo Laert Valério (Prefeito) e Olívio Coelho de Oliveira (Vice-prefeito).

1983 – 1988: José Clóvis Trombini Bernardo (Prefeito) e Hélio Ribeiro (Vice-prefeito).

1989 – 1992: Sérgio Reis Bordonal (Prefeito) e Antonio Tonette (Vice-prefeito).

1993 – 1996: José Clóvis Trombini Bernardo (Prefeito) e Antonio Gonçalves Dias (Vice-prefeito).

1997 – 2000: Luiz Antonio Anastácio da Silva (Prefeito) e Abílio Raimundo dos Santos (Vice-prefeito).

2001 – 2004: Sebastião Braz da Silva (Prefeito) e Antonio Gonçalves (Vice-prefeito).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

2005 – 2008: Antonio Gonçalves Dias (Prefeito) e José Joaquim dos Santos (Vice-prefeito).

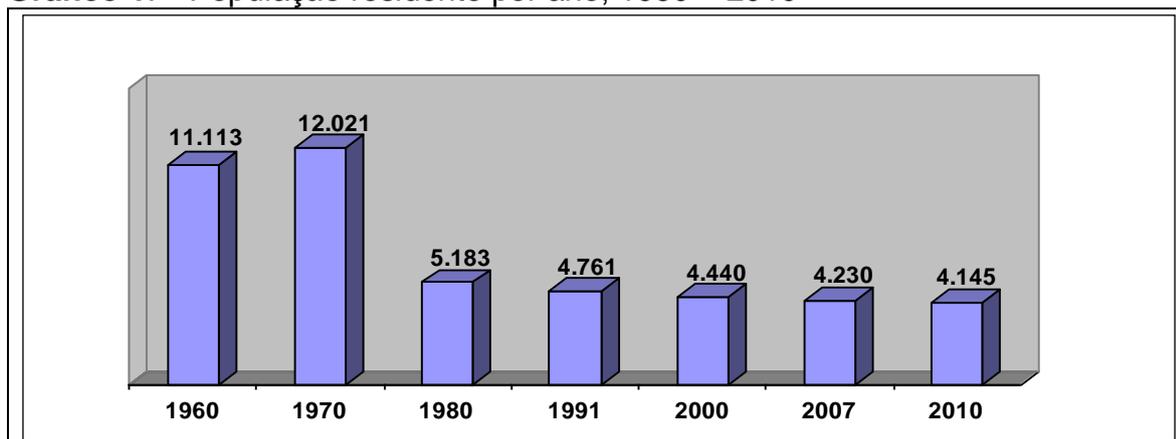
2009 – 2012: Cléa Márcia Bernardes de Oliveira (Prefeita) e Waldir Candido (Vice-prefeito).

2013 – 2016: Cléa Márcia Bernardes de Oliveira (Prefeita) e Roberto de Oliveira Barbosa (Vice-prefeito).

3. ASPECTOS POPULACIONAIS

Nas décadas de 1960 a 1970, houve intenso povoamento e significativo crescimento populacional. No entanto, após este período verifica-se uma queda violenta da sua população (em torno de 65,51%), ocasionada por problemas na agricultura e consequente esvaziamento do campo (Gráfico 1).

Gráfico 1. População residente por ano, 1960 – 2010



Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/>

A taxa anual de crescimento da população é negativa e de aproximadamente - 0,65%.

A população economicamente ativa é de 1922 pessoas, sendo 1.166 do sexo masculino e 756 do sexo feminino.

4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município de Leopólis apresentava em 2010 um IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) de 0,707. A educação, com um IDHM de 0,663, seguida da longevidade (0,812) e renda (0,657).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

A participação no PIB (Produto Interno Bruto) Municipal em 2012 é de 0,04%, com um total per capita de 17.726 (em mil R\$ correntes).

Os principais produtos advindos dos setores do Município são: soja, milho (safrinha), milho (safra normal), trigo, café, feijão das secas, banana, bovinocultura de leite e corte.

As profissões predominantes são na área da Indústria de Transformação, Construção Civil, Administração Pública e Agropecuária. A indústria e a prestação de serviços são as áreas que mais empregam, como mostram os dados da tabela a seguir.

Tabela 1. Estabelecimentos por setor, 2014

Tipo de Estabelecimento	Quantidade	Número de Pessoas Trabalhando
Indústria	04	11
Comércio Varejista	20	33
Comércio Atacadista	2	6
Serviços	11	289

FONTE: <http://www.ipardes.gov.br/>

5. ASPECTOS CULTURAIS

As principais manifestações culturais do Município são as festas religiosas (em homenagem a São Sebastião e Nossa Senhora Aparecida), as festas juninas, a festa das nações, a festa do rodeio e a festa do aniversário do Município.

Os feriados municipais são comemorados nos dias 20 de agosto (dia da Bandeira do Município) e 14 de dezembro (dia do aniversário de Leopoldina).

Os principais locais utilizados para a realização dos eventos são: o Clube Municipal, Ginásio de Esportes, Centro de Eventos, a Praça Municipal e o Salão Paroquial da Igreja Católica.

Na área esportiva, a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria de Esportes, oferece aos munícipes, treinos, torneios e campeonatos de futebol e de handebol.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

A cidade é desprovida de museu, teatro e cinema.

6. ASPECTOS EDUCACIONAIS

6.1 Resgate Histórico

A primeira escola implantada em Leopoldina em 1942 era mantida por uma pessoa da comunidade, o senhor Delfino Gomes de Souza, vulgo Zico. A escola, que era tipicamente uma escola de colonos, tinha como única preocupação ensinar os alunos a ler, escrever e calcular.

Entre os anos de 1942 a 1943, a escola teve como professor, Ari Vasconcelos, que era pago com recursos do próprio Delfino Gomes de Souza. Após esta data, os professores passaram a receber pelo município de Cornélio Procopio.

Em 1960, chegam a Leopoldina as primeiras professoras com formação em nível superior, Mafalda Abucarub e Esther Boa Morte Miranda. O trabalho desenvolvido pelas mesmas foi de muita persistência e amor à profissão. As aulas eram ministradas à noite e a sala de aula contava apenas com a claridade de quatro lampiões.

A escola, denominada de Casa Escolar, passou a denominar-se Grupo Escolar de Leopoldina.

Após alguns anos da criação do Município, com o aumento da população e a necessidade de ampliar a escolarização dos munícipes, foi criado o curso Normal Regional de Leopoldina, em 28 de outubro de 1957, conforme Decreto nº 81/57, com funcionamento no prédio do Grupo Escolar de Leopoldina.

A oferta do nível ginásial foi um marco para o Município, atraindo para o mesmo professores de outras cidades.

Em 1960, pelo Decreto nº 29.430, de 25 de maio de 1960, a escola onde funcionava o curso Normal passou a denominar-se Escola Normal Regional Dom João VI, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

como primeira diretora, Efigenia Kloster.

Em 1962, a Escola Normal Regional Dom João VI passou a denominar-se Escola Normal Regional de Grau Ginásial Dom João VI, tendo como diretora, entre os anos de 1963 a 1967, a professora Maria José Pegoraro.

Em 1968, a Escola Normal Regional de Grau Ginásial Dom João VI passou a denominar-se Ginásio Estadual Dom João VI, tendo como diretora a professora Mafalda Abucarub Trombini. Nos anos de 1969 a 1971 e 1995 a 1997, a direção esteve a cargo da professora Telma Federighi Baisi.

Em 1972, atuou como diretora do Ginásio Estadual Dom João VI, a professora Maria Aparecida da Silva. De 1973 a 1985, atuou como diretora a professora Guiomar Antunes.

Nos períodos de 1986 a 1989, 1990 a 1992, 1993 a 1995 a professora Ana Olímpia de Macedo Souza, 1990 a 1992 e de 1998 a 2003 (por eleição direta) a professora Carmem Lucia de Macedo Alves, atuou como diretora do estabelecimento de ensino. Em 2004, assumiu a direção do estabelecimento de ensino, a professora Silvana Pereira Muniz de Oliveira, eleita por voto direto até 2005, quando foi reeleita para uma gestão até o final de 2007, sendo prorrogada sua gestão até o final de 2008. Em 2009 assume a direção do estabelecimento de ensino, a professora Solange Aparecida Quintilhano Toneze que permanece até hoje.

Denomina-se Escola Estadual Maria Pereira - Ensino Fundamental, conforme Resolução nº 3.120/98. A sua denominação é uma homenagem à Maria Pereira, que atuou como professora e secretária durante quinze anos neste estabelecimento de ensino.

O Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza, reconhecido pela Resolução nº 2.276/87, teve na sua origem no Colégio Estadual Júlio da Silva - Ensino de 2º Grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Em 1979, pelo Parecer nº 12/79, foi implantada a Habilitação Básico em Administração, em caráter provisório, e pelo Parecer nº 12/81, do Conselho Estadual de Educação, foi aprovado o projeto de Implantação do Ensino de 2º Grau com a Habilitação Básico em Administração.

Em 11 de dezembro de 1981, com a Resolução nº 2.569, foi criado o Complexo Escolar Júlio da Silva - Ensino de 1º e 2º Graus, resultado da fusão do Grupo Escolar Maria José Pegoraro de Souza e do Colégio Estadual Júlio da Silva.

Através da Resolução nº 686/83, de 7 de março de 1983, o Complexo Escolar Júlio da Silva passou a denominar-se Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza – Ensino de 1º e 2º Graus.

Pela Resolução nº 2.919/89, foram cessadas gradativamente as atividades escolares de Habilitação Básico em Administração.

Em 11 de janeiro de 1989, com a Resolução nº 2.545/89, foi autorizado o funcionamento do curso de 2º Grau - Educação Geral, com a implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 1989.

Em 1993, pela Resolução nº 1.892/93 foi autorizado a funcionar pelo prazo de dois anos, o curso de Magistério, com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 1993. O prazo inicial foi prorrogado pela Resolução nº 5.385/94 para os anos letivos de 1995 e 1996.

Com a municipalização do ensino de 1º Grau, foi criada pela Resolução nº 3.054, de 19 de setembro de 1992, a Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo, Ensino de 1º Grau, deixando de compartilhar o mesmo prédio com o Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza - Ensino de 2º Grau e transferindo-se para um outro prédio.

Responderam pela direção da Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo, no período de 1953 a 2015, os seguintes professores: Maria José Pegoraro de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

(1953), Ivone Iroldi (1956), Alipio Poças Neto (1958), Maria José Pegoraro de Souza (1962), Guiomar Neto Antunes (1963), Tereza Negrão Valério (1965), Rosa Turola Trombini (1968), Hilda Petronilha Barbosa (1969), Gonçálio Batista Pavana (1973), Cezário Lima de Miranda (1983), Nadir Silva Pavana (1988), Claudete de Fátima Bernardes Tonesera (1992), Cléa Márcia Bernardes de Oliveira (1993), Marilda Mendes de Souza Melchior (2001), Aparecida Rosa Correia Vicente (de 2009 a março de 2010), Antonieta Lomas da Silva (de 2010 a 2014) e Elis Rosana Vicente Barbosa, que ocupa o cargo atualmente (2015).

Em 1996, o diretor do Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza - Ensino de 2º Grau, Antônio Eduardo Branco, assina o termo de adesão ao PROEM (Programa Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio do Paraná) comprometendo-se em implantar, a partir de 1997, o curso de Educação Geral de 2º Grau, em substituição à Habilitação Profissionalizante do mesmo grau.

Por meio da Resolução nº 851/98, de 20 de março de 1998, foram cessadas definitivamente as atividades escolares da Habilitação Magistério do Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza - Ensino de 2º Grau, revogando-se também a autorização de funcionamento da Habilitação Profissionalizante, que obedeceu o seguinte cronograma de cessação: em 1997, a 1ª série; em 1998, a 1ª e 2ª séries; em 1999 as 1ª, 2ª e 3ª séries e, em 2000, as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries.

Em 1998, pelo Ato Administrativo nº 289/98, expedido pelo Chefe do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, a nomenclatura do Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza - Ensino de 2º Grau passou para Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza - Ensino Médio.

Os professores que atuaram como Diretores no Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza foram: em 1979, Yaeko Sekita de Oliveira; de 1980 a 1981, Tereza Negrão Valério; em 1982, Ana Olímpia Macedo de Souza; de 1983 a 1986, Cezário Lima de Miranda; de 1987 a 1991, Nadir Silva Pavânia; em 1992, Antônio Eduardo Branco; em 1994, Claudete de Fátima Bernardes Tenezera e, em 2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Bráulio Verillo Miranda, que atualmente encontra-se no cargo.

No Distrito de Jandinópolis, a partir de 1971, começou a ser ofertado o ensino ginásial (5ª e 6ª séries) por meio de uma extensão do Ginásio Estadual Dom João VI, tendo como diretora do estabelecimento de ensino a professora Guiomar Neto Antunes.

Em 1984, por meio do Parecer nº 560/84, e em atendimento aos anseios da comunidade, foi autorizado a funcionar gradativamente o Ensino Fundamental. Em, 1988, a Escola foi reconhecida sob a denominação de Escola Estadual de Jandinópolis - Ensino de 1º Grau, tendo como primeira direção oficializada, a professora Neuza Maria Seugling.

Com a municipalização do ensino de 1º Grau, foi criada em 1992, compartilhado o mesmo espaço com a Escola Estadual de Jandinópolis, a Escola Municipal Eurico Pedroso de Almeida - Ensino de 1º Grau. A Escola recebeu esta denominação em homenagem a Eurico Pedroso de Almeida, um pioneiro do Município que foi farmacêutico e vereador.

Em 1998, a Escola Estadual de Jandinópolis - Ensino de 1º Grau passou a denominar-se Escola Estadual de Jandinópolis – Ensino Fundamental, em 2012, passou a denominar-se Escola Estadual do Campo de Jandinópolis e em 2014 Escola Estadual do Campo Maria Aparecida Passagnoli Batista.

Os professores que atuaram como diretores na Escola Municipal Eurico Pedroso de Almeida foram: de 1952 a 1960, Elvira dos Santos Almeida; de 1974 a 1979, Yaeko Sekita de Oliveira; de 1970 a 1974, Léia Terezinha Minotto Rivarolli; de 1979 a 1982, Nildete Assis Lins; de 1983 a 1992, Neuza Maria Silva Seugling; de 1993 a 1996, Nildete Assis Lins (segunda gestão); de 1997 a 2000, Odete Ribeiro Quinin Viera; de 2001 a 2008, Maria Conceição Nascimento da Silva, de 2009 a 2012, Nair do Rocio da Silva e a partir de 2013 até o momento, Benedita Aparecida dos Santos.

As direções que atuaram na Escola Estadual de Jandinópolis foram: Guiomar Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Antunes; Maria Aparecida da Silva; Neuza Maria Seugling (primeira direção oficializada); Bráulio Verillo Miranda; Arlene Mariz Thomaz de Aquino (2001); Maria Terezinha da Silva Coelho (2002 - 2003); Arlene Mariz Thomaz de Aquino (eleita para a gestão 2004-2005), Cláudia Regina Silva Simões assumiu no período compreendido entre 6 de setembro a 31 de dezembro de 2005, em virtude da licença maternidade da diretora eleita e depois Arlene Mariz Thomaz de Aquino foi reeleita para a gestão de 2006-2008. A professora Maria Aparecida Passagnoli Batista foi eleita para a gestão 2009 -2011 e reeleita para o cargo de 2012 – 2014). Com seu falecimento em abril de 2013 assume a professora Suzana Angelica Batista até o final de 2014. Em 2015 assume a professora Zucimara Gonçalves.

No Povoado da Primavera, a Escola Rural Municipal Primavera, foi construída em 1950 por Pedro Mariusse, ficando aproximadamente três anos sem funcionar por falta de professores.

Em 1953 a escola começou a funcionar e a primeira professora a lecionar nesta escola foi Marta Gomes e posteriormente outros docentes contribuíram com a Escola.

Através do decreto Nº 020/83 a Escola recebe a denominação Escola Pública Primavera e com a resolução Nº 3.447/83 passou a denominar se Escola Rural Municipal Primavera. No ano de 2012, foi feita a alteração da denominação para Escola Municipal do Campo Primavera através de Resolução nº 2913/12 de 17 de maio de 2012.

A Escola Rural Municipal Primavera desde sua criação foi administrada pelo Órgão de Educação Municipal anteriormente denominado Inspeção Municipal de Ensino. Dessa forma respondia pela Inspeção e conseqüentemente pela Escola Rural Municipal Primavera os seguintes educadores: Em 1953 Maria José Pegoraro, em 1957 Ivone Iroldi, em 1958 Alípio Poças Neto, em 1960 Maria José Pegoraro de Souza, 1963 Guiomar Neto Antunes, em 1971 Noemi Batista Gasparoto, em 1983 Neuza Anastácio da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

No ano de 2002 a Inspeção Municipal de ensino passa a ser denominada Departamento Municipal de Educação, sob a responsabilidade da senhora Solange Aparecida Quintilhano Toneze. Neste mesmo ano assume a direção da Escola Rural Municipal Primavera a professora Neuza Pereira dos Santos Amorim, sendo substituída em 2007 pela professora Rosilene Pereira. Em 2009 assume a professora Solange Nunes da Silva Isidro, que atua até a presente data.

Nesta mesma escola, também funciona em regime compartilhado uma escola de 6^a ao 9^o ano. Em 5 de dezembro de 1988, com a Resolução nº 3.752/88, a Escola passou a denominar-se Escola Estadual de Leopólis - Ensino de 1^o Grau e em 1998 passou a denominar-se Escola Estadual de Leopólis - Ensino Fundamental.

A primeira diretora oficial da Escola Estadual de Leopólis foi Mafalda Abucarub Trombini, que administrou até 1989. A partir desta data, atuaram como diretores: Guiomar Neto Antunes (1990), Cleide Bernardes Toneze (1991), Enelice Melchior Fraton (2001), Márcia Gavino Mendes (2002), Márcia Gavino Mendes (2004 -2008) e Odete Sérgio da Silva,(2009-2014) e atualmente responde pela escola a professora Juliana Mara se Souza Ferreira.

6.2 Escolas Rurais Municipais Desativadas

A década de 1950 foi considerada a década do desenvolvimento do ensino primário, dos grupos escolares estaduais nas sedes dos primeiros municípios da região e das escolas primárias e grupos escolares municipais das vilas e distritos do interior do Município.

A partir da década de 1970, aconteceram novas relações sociais, determinadas pela mudança do sistema produtivo, desencadeando ampla demanda por educação em todos os graus e níveis. Por isso, ela é considerada a década da construção ou ampliação das redes escolares – municipal e estadual de Leopólis.

No entanto, com o passar dos anos, o êxodo rural e a emancipação política dos distritos foram desencadeando um processo de nucleação das escolas rurais, de forma que não compensava economicamente mantê-las em funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Ao todo, foram fechadas no Município, 31 escolas localizadas na zona rural (Tabela 2), permanecendo em funcionamento somente a Escola Rural Municipal Primavera, no Povoado da Primavera.

A desativação não aconteceu conjuntamente, mas de forma gradual, de acordo com a redução do número de alunos por escola.

Nas escolas construídas pelos colonos no interior do Município, os professores eram escolhidos dentre os membros de suas comunidades. Posteriormente, estas passaram para a competência do Município e se tornaram escolas rurais municipais. As escolas municipais rurais eram precárias, trabalhavam de forma multisseriada e os professores continuavam sendo escolhidos entre a população local. Estes, quando muito, tinham escolaridade primária.

Tabela 2. Escolas cessadas no Município, 1976/1999

Denominação	Localização	Ano de Cessação
Escola Municipal Água do Guaporé	Estrada de Jandinópolis, Km 4 - Água do Guaporé	1976
Escola Municipal Bairro dos Correias	Bairro dos Correias - Água das Flores	1976
Escola Municipal Bairro Setecentos	Bairro Setecentos Alqueires	1976
Escola Municipal da Fazenda São Judas	Fazenda São Judas - Água do Gavião	1976
Escola Municipal Fazenda Lamartine	Estrada de Jandinópolis, Km 13	1976
Escola Municipal Fazenda Santa Rosa	Fazenda Santa Rosa	1976
Escola Municipal Água do Palmital	Bairro São Bento - Água do Palmital	1978
Escola Municipal Água da Maitaca	Bairro Maitaca - Água da Maitaca	1980
Escola Municipal Água da Rita	Estrada para Cornélio Procópio - Km 03 - Bairro Água da Rita	1980
Escola Municipal Bairro Progresso	Bairro Progresso	1980
Escola Municipal Carlos Gomes	Fazenda Nossa Senhora das Graças - Bairro Arapuá	1980



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Escola Municipal Casa Branca	Bairro Casa Branca - Jandinópolis	1980
Escola Municipal Fazenda Bariri	Fazenda Bariri	1980
Escola Municipal Fazenda Figueira	Bairro da Fazenda Figueiras	1980
Escola Municipal Fazenda Guarani	Água do Gaviãozinho - Bairro Verginelli	1980
Escola Municipal Marco Zero	Estrada para Cornélio Procópio - Km 6 - Bairro Marco Zero	1980
Escola Municipal Olavo Bilac	Estrada para Cornélio Procópio - Km 07 - Água da Rita	1980
Escola Municipal Presidente Costa e Silva	Bairro Progresso - Jandinópolis	1980
Escola Municipal Santa Filomena	Bairro Arapuá - Fazenda Santa Filomena	1980
Escola Municipal São José do Ipanema	Bairro São José do Ipanema	1980
Escola Municipal das Graças	Bairro Arapuá	1981
Escola Municipal Rui Barbosa	Bairro Alto Alegre	1981
Escola Municipal Bairro do Tangará	Bairro Tangará - Água do Tangará	1982
Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco	Bairro Ribeirão do Veado	1986
Escola Municipal Castro Alves	Bairro Verginelli - Fazenda Guarani	1988
Escola Municipal Fazenda da Serra	Bairro Arapuá - Fazenda da Serra	1988
Escola Municipal Humberto de Campos	Estrada para Cornélio Procópio, Km 06 - Bairro Marco Zero	1988
Escola Municipal Campo Alegre	Bairro Alto Alegre	1989
Escola Municipal Rocha Pombo	Bairro Arapuá	1999
Escola Municipal São Bento	Estrada de Jandinópolis, Km 9 - Água do Palmital	1988

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 2015.

6.3 Instituições de Ensino

A rede pública de ensino municipal de Leopoldina, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, mantém três Centros de Educação Infantil, quatro escolas que atendem alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo que uma delas oferta a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Fase I e Sala de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

e uma outra Escola é de Educação Especial.

A rede pública estadual é integrada por quatro instituições de ensino que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Tabela 3. Instituições de Ensino existentes no Município, 2015

Instituição de Ensino	Dependência Administrativa	Localização	Prédio	
			Ano da Construção	Situação
Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Josué Minotto	Municipal	Distrito de Jandinópolis	1985	Próprio
Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Menino Jesus	Municipal	Povoado Primavera	1998	Próprio
Centro Municipal de Educação Infantil São José	Municipal	Sede	1976	Alugado
Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo	Municipal	Sede	1998	Próprio
Escola Municipal Maria Moratto Mendes, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial	Municipal	Sede	2007	Próprio
Escola Municipal do Campo Eurico Pedroso de Almeida	Municipal	Distrito de Jandinópolis	1960	Próprio
Escola Municipal do Campo Primavera	Municipal	Povoado da Primavera	1950	Próprio
Escola Estadual do Campo Maria Aparecida Passagnoli Batista	Estadual	Distrito de Jandinópolis	1982	Próprio
Escola Estadual do Campo de Leopólis	Estadual	Povoado da Primavera	1984	Próprio
Escola Estadual Maria Pereira	Estadual	Sede	1980	Próprio
Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza	Estadual	Sede	1980	Próprio

Fonte: Setor Administrativo das instituições de ensino, 2015.

6.4 Atendimento das Instituições de Ensino

As instituições de ensino da rede municipal são responsáveis pelo atendimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPÓLIS

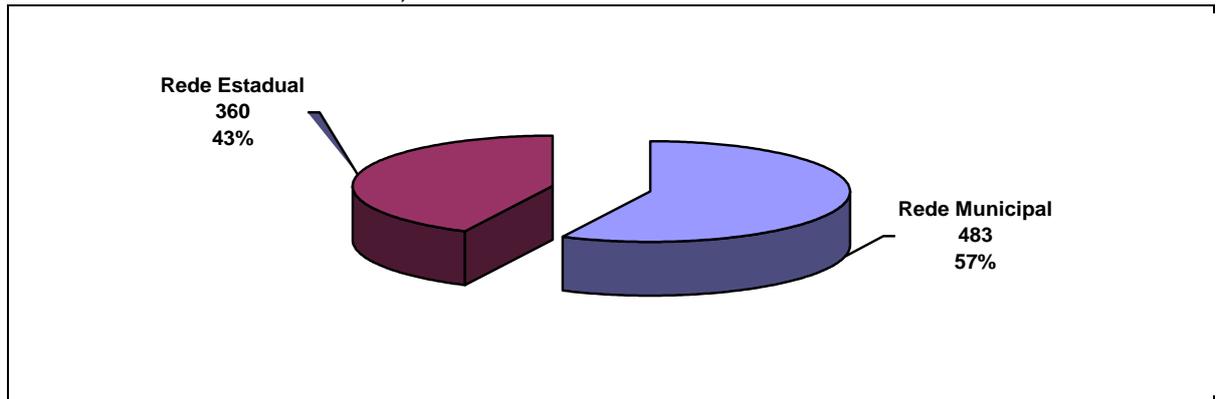
Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Educação Infantil (creche e pré-escola), dos anos iniciais do Ensino Fundamental e modalidades de Educação de Jovens e Adultos fase I e Educação Especial. Na rede estadual, este atendimento é voltado aos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e Médio.

Gráfico 2. Distribuição dos alunos da Educação Básica, por dependência administrativa, 2014



Fonte: Setor administrativo das instituições de ensino, 2015

6.5 Infraestrutura das Instituições de Ensino

Quanto à infraestrutura das instituições de ensino da rede municipal, verifica-se que: nenhuma escola possui quadra de esportes, 85,7% possuem refeitório, 28,5% possuem biblioteca, 100% possuem energia elétrica e água.

As maiores deficiências estão na acessibilidade e de alguns espaços como parque infantil, quadra de esportes e laboratório de informática.

Nas instituições de ensino da rede estadual, verifica-se um quadro mais completo, onde: 50% possuem quadra de esportes, 100% biblioteca, 75% refeitório, 50% possuem laboratório de informática; 25% possuem acessibilidade e 100% possuem energia elétrica e água. O município não oferece rede de esgoto.

Tabela 4. Infraestrutura das Instituições de Ensino existentes no Município, 2014

Instituição de Ensino	Infraestrutura existente								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Josué Minotto	-	-	X	-	-	X	-	X	-
Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Menino Jesus	-	-	X	-	-	X	-	X	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

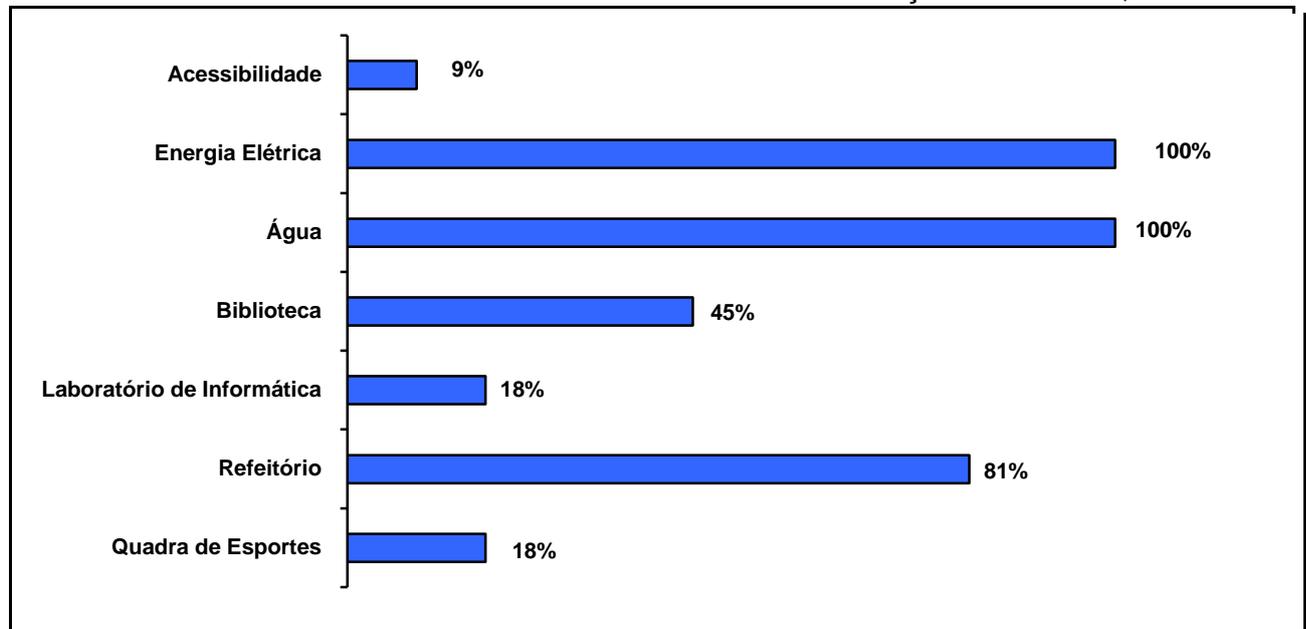
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Centro Municipal de Educação Infantil São José	-	-	X	-	-	X	-	X	-
Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo	-	-	X	-	X	X	-	X	-
Escola Municipal Maria Moratto Mendes, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial	-	-	X	-	-	X	-	X	-
Escola Municipal do Campo Eurico Pedroso de Almeida	-	-	X	-	X	X	-	X	-
Escola Municipal do Campo Primavera	-	-	-	-	-	X	-	X	-
Escola Estadual do Campo Maria Aparecida Passagnoli Batista	-	-	X	-	X	X	-	X	-
Escola Estadual do Campo de Leópolis	-	-	-	-	-	X	-	X	-
Escola Estadual Maria Pereira	X	-	X	X	X	X	-	X	X
Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza	X	-	X	X	X	X	-	X	-

Fonte: Setor administrativo das instituições e Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 2015.

Legenda: (1) Quadra de Esportes; (2) Parque Infantil; (3) Refeitório; (4) Laboratório de Informática; (5) Biblioteca; (6) Água; (7) Esgoto; (8) Energia Elétrica; (9) Acessibilidade (rampa, banheiros adaptados, etc).

Gráfico 3. Demonstrativo da infraestrutura básica das instituições de ensino, 2014



Fonte: Setor administrativo das instituições e Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

III - NÍVEIS DE ENSINO

A – EDUCAÇÃO BÁSICA

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 Diagnóstico

1.1.1 Oferta

A Educação Infantil é ofertada em três Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), que atendem crianças da faixa etária de zero a cinco anos (Tabela 1.1).

Tabela 1.1. Instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil, 2014

Instituição de Ensino	Total de alunos por faixa etária		Demanda reprimida
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	
Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Josué Minotto	6	9	Inexistente
Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Menino Jesus	9	7	Inexistente
Centro Municipal de Educação Infantil São José	69	76	Inexistente

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 2015.

1.1.2 Matrículas

Verifica-se que as matrículas para esta etapa não houve uma redução considerável, como mostram os dados da Tabela 1.2.

Tabela 1.2. Matrículas da Educação Infantil, 2010 – 2014

Faixa Etária	Turno	2010		2011		2012		2013		2014	
		AL	TU								
0 a 3 anos (Creche)	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	I	94	10	109	09	100	10	96	09	84	09
Total - 0 a 3 anos		94	10	109	09	100	10	96	09	84	09
4 a 5 anos (Pré-escola)	M	47	06	57	06	63	06	62	06	48	06
	V	30	02	29	02	40	02	43	02	44	02
	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total - 4 a 5 anos		77	08	86	08	103	08	105	08	92	08
Total Geral		171	18	195	17	203	18	201	17	176	17

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Cultura e instituições de ensino, 2015.

Siglas: AL – Alunos; TU – Turmas; M – Matutino; V – Vespertino; I – Integral.



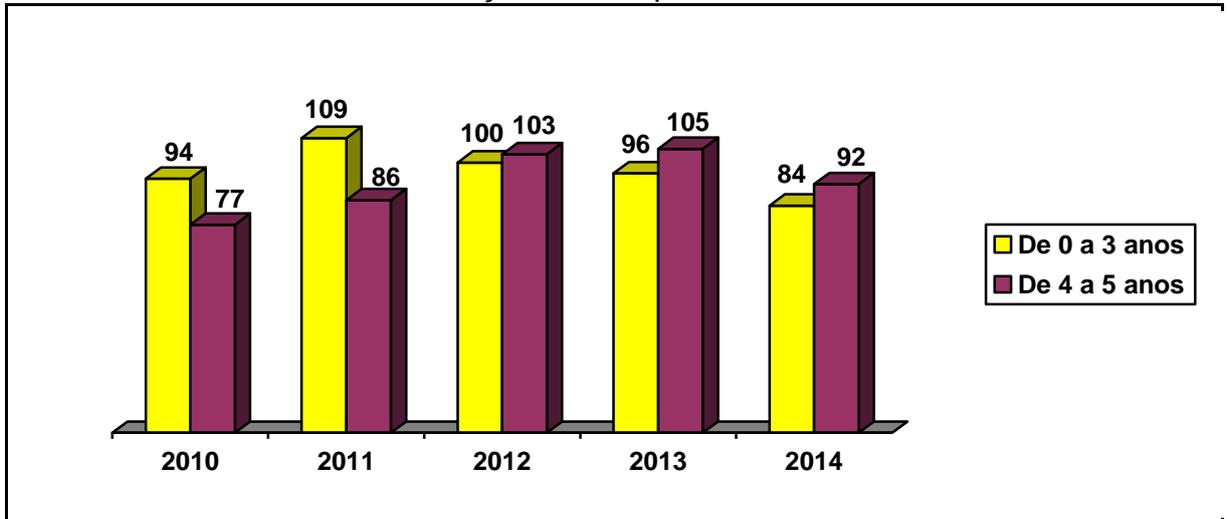
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPÓLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

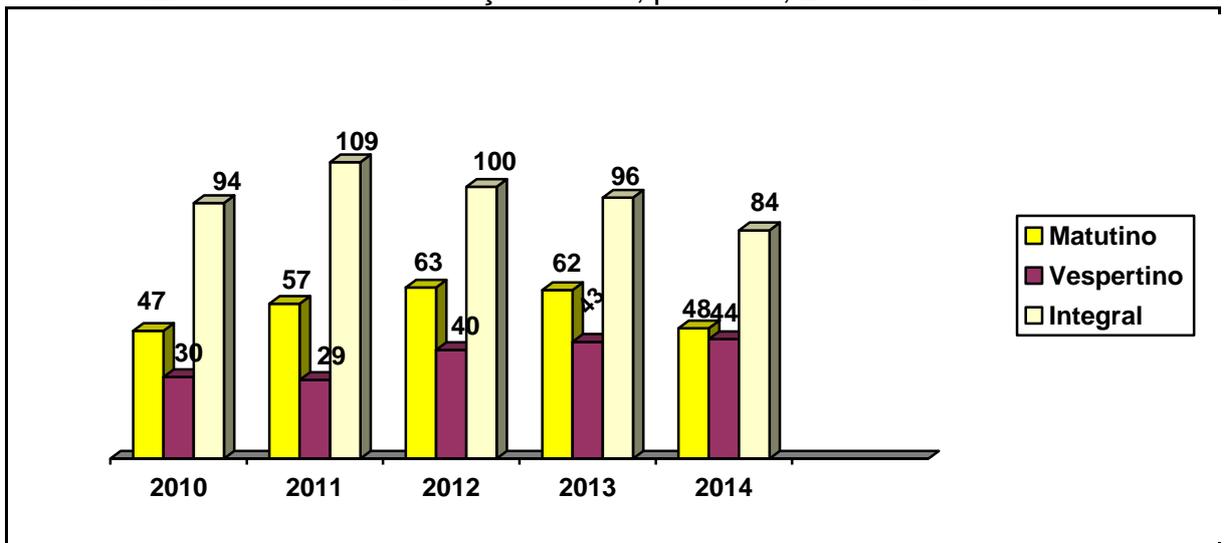
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Gráfico 1.1. Matrículas da Educação Infantil, por faixa etária, 2010 – 2014



Fonte: Secretaria Municipal da Educação E Cultura e instituições de ensino, 2015.

Gráfico 1.2. Matrículas da Educação Infantil, por turno, 2010 – 2014



Fonte: Secretaria Municipal da Educação e instituições de ensino, 2015.

1.1.3 Infraestrutura

O prédio do CMEIC Josué Minotto foi construído em 1985, o do CMEIC Menino Jesus, em 1998 e o CMEI São José ocupa um espaço alugado, de propriedade da Igreja Católica, construído em 1976.

Como as construções possuem, em média, mais de vinte anos, a infraestrutura existente encontra-se deficitária em alguns aspectos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Tabela 1.3. Infraestrutura das instituições da rede municipal que ofertam a Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos, 2014.

Itens específicos para o atendimento das crianças de 0 a 3 anos	Total de instituições que possuem o item relacionado	Situação (número de instituições)			
		O	B	R	P
Espaço para banho de sol (solário)	0	-	-	-	-
Sala para repouso	3	-	3	-	-
Berços individuais	3	-	2	1	-
Local para higienização com balcão e pia	3	-	2	1	-
Local para amamentação	0	-	-	-	-
Local adequado para o preparo das mamadeiras	0	-	-	-	-
Lavanderia	3	-	3	-	-

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 2015.

Legenda: O – Ótimo; B – Bom; R – Regular; P – Precária.

Tabela 1.4. Infraestrutura das instituições da rede municipal que ofertam a Educação Infantil para crianças de 4 a 5 anos, 2014

Itens específicos para o atendimento das crianças de 4 a 5 anos	Total de instituições que possuem o item relacionado	Situação (número das instituições)			
		O	B	R	P
Sala para atividades lúdico-pedagógicas	1	-	1	-	-
Sanitários/pias adequados à faixa etária das crianças	0	-	-	-	-
Área verde	2	-	2	-	-
Tanque de areia	0	-	-	-	-
Parque infantil	0	-	-	-	-
Material didático suficiente, variado e adequado	3	-	2	1	-

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 2015.

Legenda: O – Ótimo; B – Bom; R – Regular; P – Precária.

1.1.4 Recursos humanos

O quadro funcional existente para dar atendimento nos três CMEI's não é suficiente devido ao horário proposto no regimento interno de cada instituição e também ao cumprimento da resolução nº 02/2014 que determina um número de crianças para cada professor.

Quanto à formação destes profissionais, a tabela a seguir mostra que 22,91%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

possuem Especialização, 18,75% formação em nível superior, 35,41% formação em nível médio, 6,25% com ensino fundamental e 16,66% com ensino fundamental incompleto, como mostram os dados da Tabela 1.5.

Tabela 1.5. Recursos humanos para o atendimento da Educação Infantil, 2014.

Cargos / Funções	Formação (número de pessoas)							Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	MES	
Direção	-	-	-		01	02	-	03
Suporte Pedagógico	-	-	-	-	02	-	-	02
Educador Infantil	-	-	-	06	04	08	-	18
Estagiários	-	-	-	-	01	-	-	01
Agente Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	00
Merendeira	02	01	02	01	01	-	-	07
Agentes de Serviços	06	02	07	01	-	01	-	17
Total	08	03	09	08	09	11	-	48

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 2015.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização; MES – Mestrado.

1.1.5 Gestão

Todos os CMEI's possuem Proposta Pedagógica, sendo que a comunidade escolar participa da sua elaboração de forma ativa. A atualização é feita sempre que há necessidade.

Os projetos desenvolvidos na Educação Infantil são de caráter formador e consciente em relação a hábitos de higiene, valorização da família, meio ambiente e sociedade. Para a conclusão dos projetos são consolidadas parcerias com a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, família, saúde, sociedade e escola.

As instituições oferecem uma ótima alimentação às crianças. O cardápio é variado e preparado por uma nutricionista que verifica todas as carências alimentares das crianças, suprimindo-as de modo adequado e incentivando-as a se alimentarem de forma saudável e balanceada.

O transporte escolar é oferecido para todos os alunos da área rural.

O material didático é bom e atualizado, porém não é suficiente para atender todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPÓLIS
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

alunos.

O envolvimento dos pais no ambiente escolar acontece de forma direta, por meio de diálogos sobre os filhos em reuniões e na aplicação de projetos.

Quanto aos órgãos colegiados, ainda não foram instituídos em nenhum dos CMEI's, o Conselho Escolar ou a Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF).

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 Diagnóstico

2.1.1 Oferta

O Ensino Fundamental regular é ofertado em seis instituições de ensino, das quais três pertencem à rede municipal e três à rede estadual de ensino, conforme mostra a Tabela 2.1. A rede municipal de ensino oferta os anos iniciais e a rede estadual os anos finais.

Tabela 2.1. Instituições que ofertam o Ensino Fundamental, 2014.

Instituição de Ensino	Oferta	Turnos
1. Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo	1º ao 5º ano	Matutino e Vespertino
2. Escola Municipal do Campo Eurico Pedroso de Almeida	1º ao 5º ano	Vespertino
3. Escola Municipal do Campo Primavera	1º ao 5º ano	Matutino
4. Escola Estadual do Campo de Leopópolis	6ª a 9ª séries	Vespertino
5. Escola Estadual Maria Pereira	6ª a 9ª séries	Matutino, Vespertino e Noturno
6. Escola Estadual do Campo Maria Aparecida Passagnoli Batista	6ª a 9ª séries	Matutino

Fonte: Instituições de ensino, 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

2.1.2 Matrículas

De acordo com a Tabela 2.2, entre os anos de 2010 a 2014, o número de matrículas foi diminuindo gradativamente. No entanto, em 2014, houve uma queda de 27,1%, registrada nas duas redes de ensino.

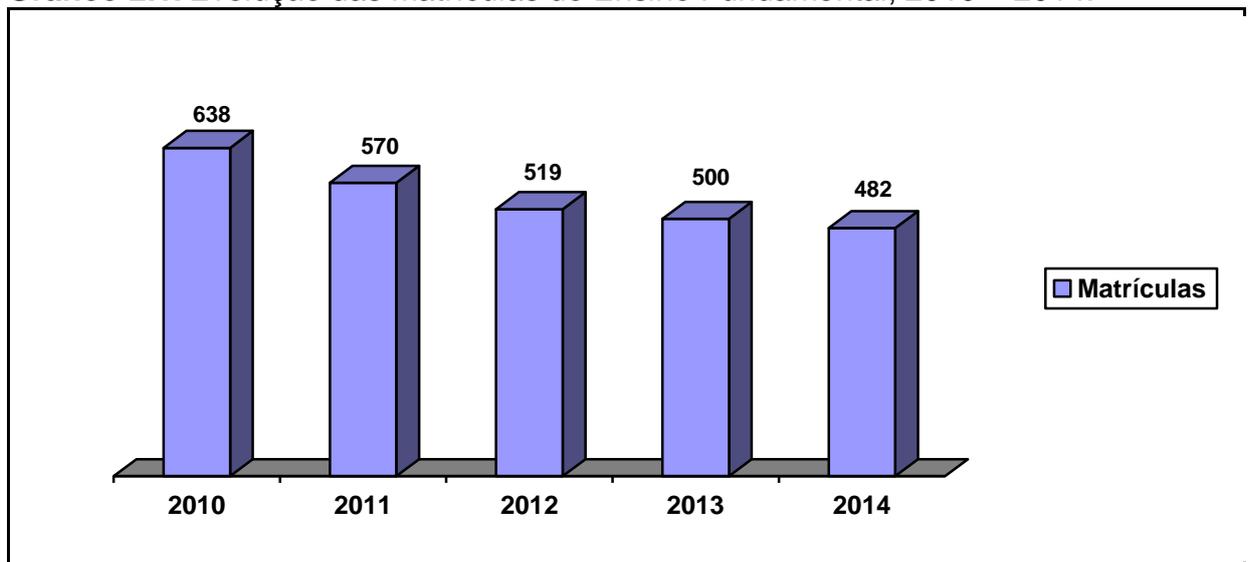
Tabela 2.2. Matrículas do Ensino Fundamental, 2010 – 2014

Oferta	2010		2011		2012		2013		2014	
	AL	TU								
Rede Municipal – Total	291	20	267	20	262	21	249	19	274	21
Rede Estadual – Total	347	20	303	20	257	18	251	18	208	16
Total Geral	638	40	570	40	519	39	500	37	482	37

Fonte: Instituições de ensino, 2015

Siglas: AL – Alunos; TU – Turmas.

Gráfico 2.1. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental, 2010 – 2014.



Fonte: Instituições de ensino, 2015.

2.1.3 Recursos humanos

O atendimento das instituições de Ensino Fundamental da rede municipal é realizado por um quadro funcional composto por 54 profissionais, dos quais, 26 são docentes e 7 exercem a função de direção e suporte pedagógico e 21 são profissionais de apoio à educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

A formação acadêmica destes profissionais encontra-se sintetizada na tabela a seguir.

Tabela 2.3. Recursos humanos do Ensino Fundamental na rede municipal, por cargo/função e formação, 2014.

Cargo / Função	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	01	02	03
Suporte Pedagógico	-	-	-	-	-	04	04
Docência (concurso)	-	-	-	-	05	19	24
Docência (contrato)	-	-	-	01	-	01	02
Estagiários	-	-	-	-	-	-	-
Apoio Técnico	-	-	-	-	-	-	-
Merendeira	03	03	-	-	-	-	06
Serviços Gerais	05	01	07	-	-	01	14
Porteiro	-	-	-	-	-	-	-
Guarda Noturno	01	-	-	-	-	-	01
Total	09	04	07	01	06	27	54

Fonte: Instituições de ensino, 2015.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

Quanto ao quadro funcional da rede estadual de ensino, verifica-se a existência de um contingente total de 87 profissionais. Destes, 3,4% possuem como formação o ensino fundamental completo, 8% o ensino médio e 4,5%, o ensino superior e 83,9 com especialização. (Tabela 2.4).

Tabela 2.4. Recursos humanos do Ensino Fundamental na rede estadual, por cargo/função e formação, 2014.

Cargo / Função	Formação					Total
	EFI	EF	EM	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	03	03
Vice-direção	-	-	-	-	01	01
Suporte Pedagógico	-	-	-	-	05	05
Docência (concurso)	-	-	-	-	28	28
Docência (contrato)	-	-	-	-	35	35
Apoio Técnico	-	-	-	02	01	03
Merendeira	-	01	02	01	-	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

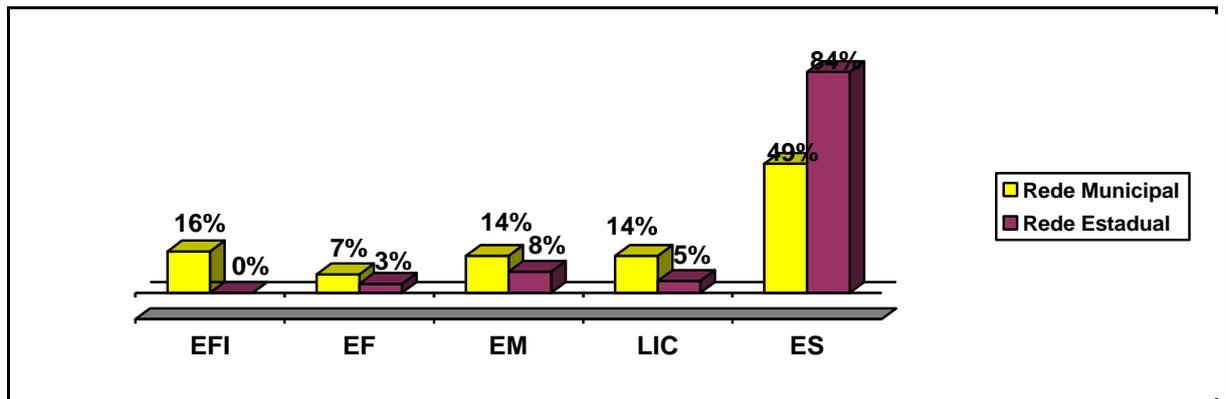
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Serviços Gerais	-	02	05	01	-	08
Total	-	03	07	04	73	87

Fonte: Instituições de ensino, 2015.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

Gráfico 2.2. Formação dos recursos humanos atuantes nas instituições de Ensino Fundamental, 2014.



Fonte: Instituições de ensino, 2015.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; ES – Ensino Superior.

2.1.4 Rendimento e movimento escolar

O desempenho dos alunos do Ensino Fundamental encontra-se sistematizado nas tabelas 2.5 e 2.6 e nos gráficos 2.3 e 2.4, que mostram as taxas de aprovação, reprovação e evasão dos alunos nas duas redes de ensino, municipal e estadual.

Tabela 2.5. Taxas de aprovação e reprovação dos alunos do Ensino Fundamental, por instituição de ensino, 2011 – 2014

Instituição de Ensino	Percentuais							
	2011		2012		2013		2014	
	APR	REP	APR	REP	APR	REP	APR	REP
Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo	89	11	96	4	90	10	90	10
Escola Municipal do Campo Eurico Pedroso de Almeida	100	-	100	-	100	-	96	4
Escola Municipal do Campo Primavera	100	-	100	-	100	-	75	25
Escola Estadual do Campo de Leopólis	100	-	90	10	80	20	80	20
Escola Estadual Maria Pereira	85,95	14	88,83	11	91,3	8,7	93,98	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Escola Estadual do Campo Maria Aparecida Passagnoli Batista	82,5	17,5	100	-	100	-	100	-
---	------	------	-----	---	-----	---	-----	---

Fonte: Instituições de ensino, 2015

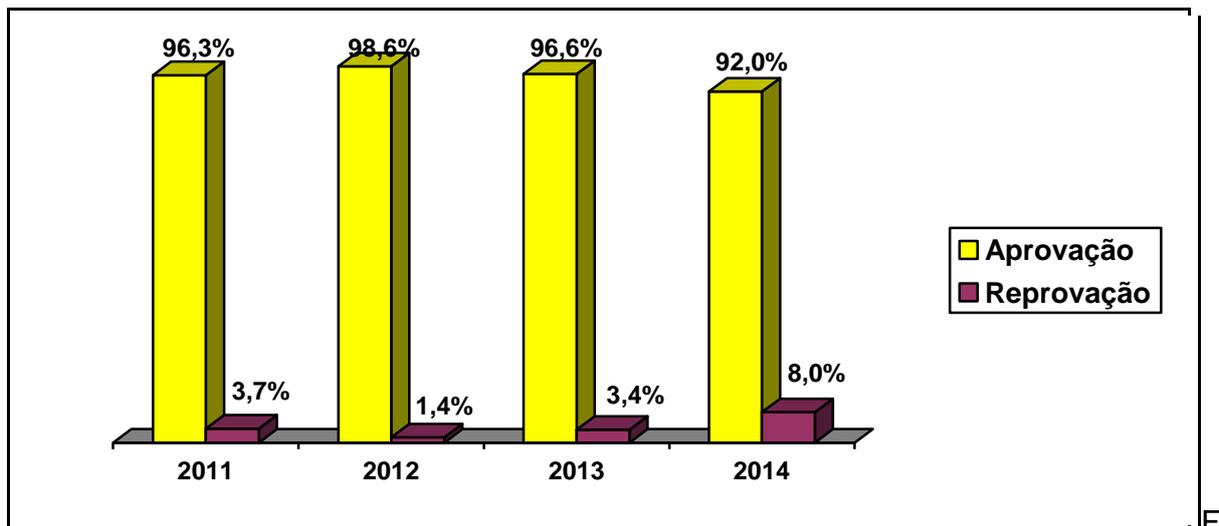
Siglas: APR – Aprovação; REP – Reprovação.

Tabela 2.6. Taxas de evasão dos alunos do Ensino Fundamental, por instituição de ensino, 2011 – 2014

Instituição de Ensino	Percentuais			
	2011	2012	2013	2014
Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo	-	-	-	-
Escola Municipal do Campo Eurico Pedroso de Almeida	-	-	-	-
Escola Municipal do Campo Primavera	-	-	-	-
Escola Estadual do Campo de Leopópolis	26,6	-	-	10
Escola Estadual Maria Pereira	10,30	7,8	5,45	9,40
Escola Estadual Maria Aparecida Passagnoli Batista	-	10	11,11	-

Fonte: Instituições de ensino, 2015.

Gráfico 2.3. Evolução das taxas de aprovação e reprovação dos alunos do Ensino Fundamental, da rede municipal, 2011 – 2014.



Fonte: Instituições de ensino, 2015.



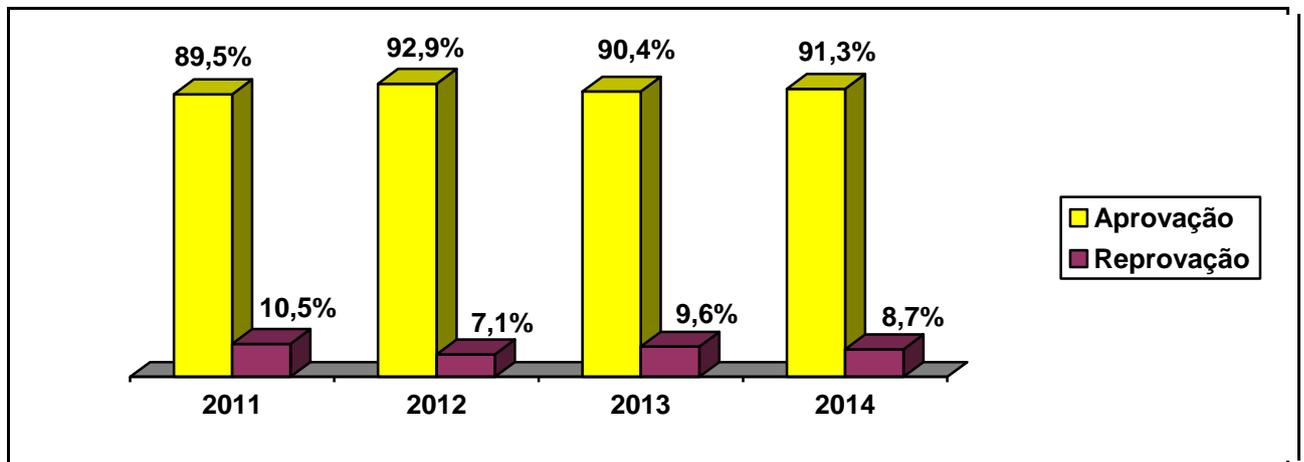
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Gráfico 2.4. Evolução das taxas de aprovação e reprovação dos alunos do Ensino Fundamental, da rede estadual, 2011 – 2014.



Fonte: Instituições de ensino, 2015.

O MEC (Ministério da Educação e Cultura) utiliza o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) que foi criado para medir a qualidade do ensino e avaliar o desempenho dos alunos da Educação Básica.

Este indicador é apresentado em uma escala de zero a dez e se baseia no desempenho do aluno em avaliações do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) e em taxas de aprovação. Desta forma, para que o IDEB de uma determinada instituição ou rede de ensino aumente é necessário que o aluno aprenda, não reprove de ano e também frequente as aulas.

Os resultados do IDEB (Gráfico 2.5), mostram que a rede municipal de ensino conseguiu alcançar a meta e cresceu consideravelmente de 2007 para 2013. Já na rede estadual de ensino, a meta não foi superada.



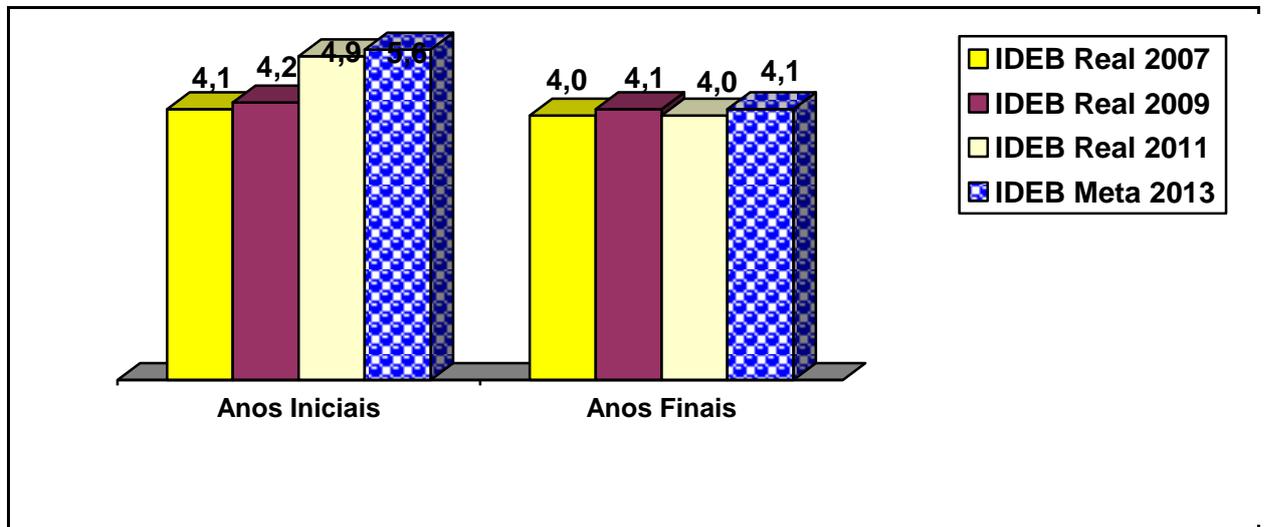
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Gráfico 2.5. Desempenho do IDEB na rede pública de ensino de Leopólis, 2007 – 2013.



Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

2.1.5 Gestão da Rede Municipal

Proposta Pedagógica. Todas as instituições de ensino possuem proposta pedagógica atualizada e elaborada com a participação dos professores. No entanto, algumas comunidades escolares ainda desconhecem o seu conteúdo.

Parcerias. As instituições de ensino contam com parceiros como: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Centro de Referência da Assistência Social; Chefia de Gabinete da Prefeita; Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal da Assistência Social e Conselho Tutelar.

Merenda. A merenda escolar oferecida nas instituições é acompanhada por uma nutricionista, que elabora um cardápio baseado nas necessidades nutricionais dos alunos.

Material Didático. O material didático disponível nas instituições de ensino é suficiente para a realização das atividades programadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Participação dos pais. A maioria dos pais demonstra interesse no desenvolvimento escolar dos filhos, participando das atividades desenvolvidas e oferecidas pelas instituições de ensino através de reuniões, apresentações em datas comemorativas como dia das mães, dos pais, entre outras.

Transporte escolar. O transporte escolar atende toda a demanda dos alunos, tanto da zona rural como urbana.

Órgãos colegiados. A Escola Municipal do Campo Eurico Pedroso de Almeida e a Escola Argenede Motta Prodóssimo possui APMF e a Escola Municipal do Campo Primavera ainda não constituiu nenhum órgão colegiado.

Comunidade X espaço escolar. Somente na Escola Municipal do Campo Eurico Pedroso de Almeida a comunidade utiliza os espaços da instituição de ensino para as suas atividades.

Aulas de Informática.

Nenhuma escola municipal possui laboratório de informática.

2.1.6 Gestão da Rede Estadual

Proposta Pedagógica. As instituições de ensino da rede estadual possuem propostas pedagógicas diferenciadas, sendo constantemente atualizadas com a participação dos docentes e da comunidade escolar.

Parcerias. As instituições de ensino contam com parceiros como: Chefia de Gabinete da Prefeita; Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal da Assistência Social e Conselho Tutelar.

Merenda. A merenda escolar oferecida aos alunos provém do governo estadual e também da parceria com o Município. As instituições de ensino não contam com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

acompanhamento de nutricionista. O cardápio é elaborado pelo Núcleo Regional de Educação e a merenda é preparada pela cozinheira de cada instituição de ensino que segue rigorosamente as informações deste.

Material didático. Os materiais didáticos e pedagógicos são disponibilizados aos alunos e professores de acordo com a necessidade de cada um, sendo suficiente para o desenvolvimento das atividades propostas.

Participação dos pais. A participação dos pais ainda é pouca expressiva e precisa ser trabalhada.

Órgãos colegiados. Todas as instituições da rede estadual possuem o Conselho Escolar e a APMF, porém em algumas a participação dos seus membros não acontece de maneira efetiva.

Transporte escolar. O transporte escolar é oferecido a todos os alunos da zona rural, mas ainda falta adequar o transporte para os alunos que necessitam frequentar as salas de apoio e de recursos no horário contrário ao horário regular.

3. ENSINO MÉDIO

3.1 Diagnóstico

3.1.1 Oferta

O Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza é a única instituição de ensino do Município que oferta o Ensino Médio.

O Colégio funciona em dois períodos, vespertino e noturno, atendendo em 2014, um total de 152 alunos.

Tabela 3.1. Matrículas do Ensino Médio, por turno, 2010 – 2014.

Turno	2010		2011		2012		2013		2014	
	AL	TU								
Vespertino	98	03	101	03	78	03	75	03	75	03
Noturno	71	03	61	03	70	03	78	03	77	03

Fonte: Instituição de Ensino, 2015. Siglas: AL – Alunos; TU – Turmas



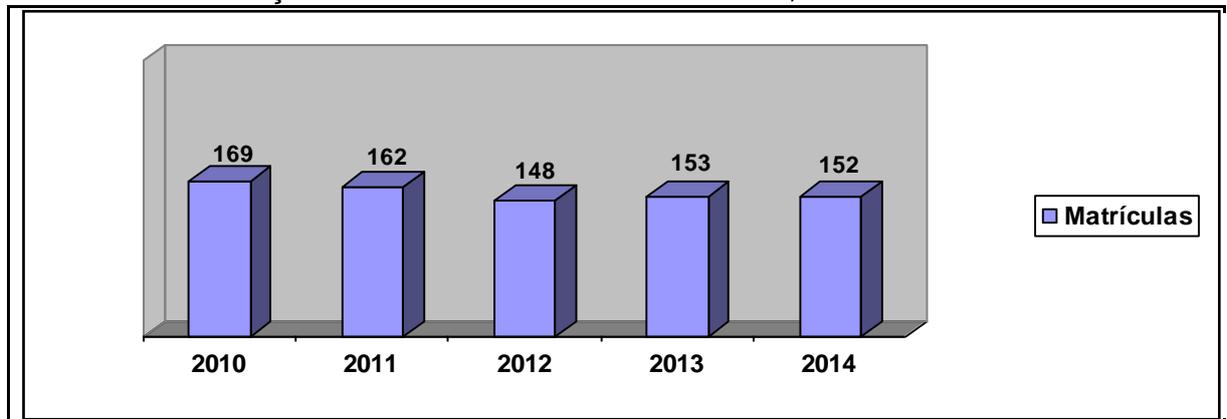
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Gráfico 3.1. Evolução das matrículas do Ensino Médio, 2010 – 2014.



Fonte: Instituição de Ensino, 2015.

3.1.2 Recursos humanos

O Colégio Estadual conta com um quadro funcional composto por 32 profissionais. Destes, 84% possuem especialização, 15,6% a formação em nível médio.

Atuam como docentes, 23 profissionais, entre concursados e contratados. No suporte pedagógico uma profissional, um como diretor e um secretário escolar. Como auxiliar administrativo e de serviços gerais, o Colégio conta com seis profissionais (Tabela 3.2.).

Tabela 3.2. Recursos humanos do Ensino Médio, por cargo ou função e formação, 2014.

Cargo / Função	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	-	01	01
Suporte Pedagógico	-	-	-	-	-	01	01
Secretária escolar	-	-	-	-	-	01	01
Docência (concurso)	-	-	-	-	-	18	18
Docência (contrato)	-	-	-	-	-	05	05
Auxiliar administrativo	-	-	-	01	-	01	02
Auxiliar de Serviços Gerais	-	-	04	-	-	-	04
Total	-	-	04	01	-	27	32

Fonte: Instituição de Ensino, 2015.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

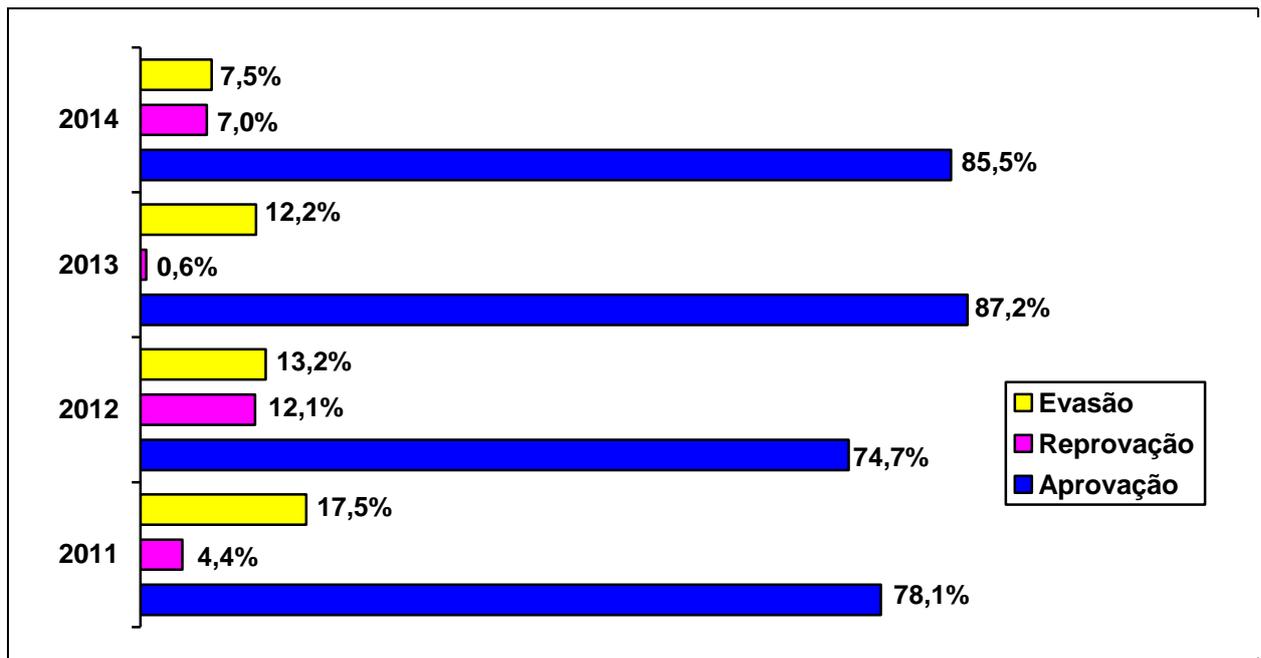
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

3.1.3 Rendimento e movimento escolar

Os indicadores de eficiência do Ensino Médio ainda permanecem abaixo dos níveis desejados, como mostram os dados do gráfico a seguir.

Gráfico 3.2. Índices de aprovação, reprovação e evasão dos alunos do Ensino Médio, 2011 – 2014.



Fonte: Instituição de Ensino, 2015.

Com relação ao desempenho obtido pelos alunos da instituição no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de 2013 e 2014, avalia-se que foi alcançado um bom resultado de alguns alunos, outros não atingiram a meta. No entanto, poderia ter sido melhor. Por isso, a instituição procura desenvolver ações que visem melhorar o rendimento dos alunos e combater a evasão escolar.

3.1.4 Gestão

Projetos. O Colégio desenvolve alguns projetos que envolvem os alunos do Ensino Médio, tais como: Agenda 21, CELEM – Centro de Língua Estrangeira, PROINFO, inclusão, diversidade sexual e Curso Técnico em Secretariado.

Merenda. A merenda escolar é preparada pelas funcionárias da instituição. A escola participa do Programa Compra Direta. Este programa foi elaborado pelo governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

estadual em parceria com as prefeituras, onde, são comprados os produtos alimentícios dos produtores locais e enviados para a escola e os alimentos preparados são acompanhado pela nutricionista do Município, que utiliza alimentos ricos em nutrientes para a sua composição.

Material didático. Os materiais didáticos e pedagógicos são disponibilizados aos alunos e professores de acordo com a necessidade de cada um, sendo suficientes para o desenvolvimento das atividades propostas.

Participação dos pais. O acompanhamento dos pais dos alunos do Ensino Médio pela vida escolar de seus filhos decai consideravelmente se comparado com o acompanhamento que realizavam quando os filhos estavam no Ensino Fundamental.

Órgãos colegiados. O Conselho Escolar e a APMF são órgãos que fazem parte da instituição sendo bem atuante.

Transporte escolar. O transporte escolar é oferecido a todos os alunos da zona rural. A administração municipal também presta apoio oferecendo o transporte para os alunos participarem do ENEM que é realizado em outro município da região.

Interesse dos alunos em prosseguir nos estudos. A instituição procura saber quais os cursos superiores de maior interesse de ingresso dos alunos através de diagnósticos realizados pela equipe pedagógica do Colégio. O diagnóstico é feito através de informações colhidas dos alunos. Os cursos que mais têm chamado a atenção dos alunos, têm sido os oferecidos pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Agronomia, Educação Física, entre outros.

Parceria com o Município. A administração municipal sempre abre espaço para a participação dos alunos do Ensino Médio no desenvolvimento de programas culturais. Além disso, sempre que o Órgão Municipal de Educação e Cultura realiza eventos educacionais como palestras, seminários ou conferências, os alunos do Ensino Médio são convidados a participar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1 Diagnóstico

O município de Leopópolis não conta com campus de Educação Superior. As pessoas interessadas em cursar este nível de ensino precisam se deslocar para outros municípios ou até para outros estados.

A cidade que mais atende a demanda de acadêmicos de Leopópolis é Cornélio Procópio. O deslocamento é realizado por um ônibus cedido pelo município. Quanto ao custeio do transporte, os acadêmicos contribuem com uma pequena mensalidade e o restante dos gastos é coberto pelo Município.

Em Cornélio Procópio, entre as diversas instituições existentes, as mais procuradas em 2014 são: Faculdade Dom Bosco, UENP (Universidade Estadual do Norte do Paraná), FACCREI (Faculdade Cristo Rei) e UTFPR (Universidade Tecnológica federal do Paraná).

Os cursos mais procurados são: Educação Física, Farmácia e Pedagogia.

Os cursos técnicos também são muito procurados pelos munícipes, como por exemplo, o curso Técnico em Enfermagem oferecido pelo Florence, o Técnico Administrativo e o curso de Secretariado, oferecidos pelo Colégio Castro Alves.

Desde 2005, encontra-se criada a Associação dos Estudantes do Município de Leopópolis e Região (ASSEMULER). No entanto, a Associação começou a funcionar somente a partir de 2008. Atualmente (2014), conta com 55 acadêmicos e 35 estudantes de cursos técnicos, perfazendo um total de 80 alunos.

Como a Associação não possuiu veículo próprio, a administração municipal cede um ônibus e um motorista, além de contribuir, a título de incentivo, com uma ajuda



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

mensal, correspondente a 40% das despesas com combustível.

Apesar deste incentivo, muitos destes acadêmicos, depois de formados, não encontram trabalho na sua área de atuação no próprio Município, pois a demanda existente é muito reduzida, até por se tratar de um município de pequeno porte.

A perspectiva de instalação de uma Instituição de Educação Superior no Município ainda é remota, pois existem instituições de Educação Superior muito próximas de Leopoldina.

IV - MODALIDADES DE ENSINO

5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1 Diagnóstico

O município de Leopoldina conta com um índice de analfabetismo baixíssimo, sendo considerado irrelevante, pois no dia 17 de junho de 2010, foi contemplado com o Título de Território Livre de Analfabetismo.

Em 2000, o total de analfabetos no Município girava em torno de 16,44%. Através de um trabalho árduo e insistente, e da implantação de programas como o Paraná Alfabetizado em 2004, a taxa de analfabetismo foi reduzida a 3,60%.

Quanto à Educação de Jovens e Adultos (EJA), o Município oferta a Fase I, correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental. As políticas adotadas pelo Município nesta modalidade de ensino são de qualificação dos professores e oferta de palestras que incentivam os educandos e combatem a evasão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Tabela 5.1. Oferta da Educação de Jovens e Adultos, 2014.

Programas / Cursos	Nível de Ensino	Local	Número de alunos atendidos	Turnos
EJA – Fase I	Ensino Fundamental (1ª ao 5º ano)	- Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo	12	Noturno

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, 2015.

A EJA (Fase I) funciona nas dependências físicas da Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo, onde são ministradas as aulas no período noturno.

O material didático utilizado na EJA (Fase I) atende as perspectivas dos educandos e dos professores. Os livros são oferecidos pelo MEC e o material pedagógico do professor é adquirido com recursos do próprio Município.

A biblioteca escolar que existe na Escola Municipal está à disposição dos alunos da EJA (Fase I). Também é oferecida a merenda escolar, bem como o transporte escolar.

Os encontros pedagógicos e cursos ofertados pelo Município são direcionados a todos os professores da rede municipal de ensino, portanto não há exclusão de nenhum professor neste aspecto.

Sempre que há algum evento cultural e/ou social programado pelo Município, os alunos da EJA (Fase I) são convidados a participar.

A coordenação da EJA (Fase I) é realizada pela equipe pedagógica da Escola Municipal, não existindo até o presente momento, um setor especial no Órgão Municipal de Educação e Cultura para realizar esta coordenação.

6. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

6.1 Diagnóstico

6.1.1 Educação à distância

O município de Leopoldina conta com um polo regional de educação à distância, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

este privado, visando ampliar o atendimento na área educacional. O Centro Educacional EAD - Leopoldina, tem sua sede alugada e dispõe de três salas, uma secretaria, uma cozinha, dois banheiros, laboratório de informática e biblioteca com infraestrutura e equipamentos necessários para a realização dos cursos, que são acompanhados por professores qualificados.

Os cursos oferecidos por meio deste convênio estão relacionados na tabela a seguir.

Tabela 6.1. Cursos ofertados pelo Centro Educacional EAD na modalidade de Educação a Distância, 2014.

Curso	Nível	Duração	Total de Alunos
Pedagogia	Superior - graduação	48 meses	30
Pós-graduação EAD	Superior especialização	12 meses	150
Pós graduação Intensiva	Especialização	6 meses	50
Cursos de Extensão	Médio	6 meses	50
2ª Licenciatura (aproveitamento de estudos	Graduação	18 meses	20

Fonte: Centro Educacional EAD – Leopoldina 2015

Os recursos tecnológicos utilizados nestes cursos são: televisão com monitor de 29 polegadas, estação receptora digital com parabólica, computadores, Internet, data show, laboratório, pendrive, etc...

6.1.2 Tecnologias educacionais

As tecnologias, além de serem utilizadas na Educação à Distância, também constituem recursos indispensáveis ao ensino presencial, sendo um instrumento de enorme potencial para a melhoria da qualidade do ensino. A presença destas tecnologias nas instituições de ensino tem gerado grandes avanços, contribuindo com o processo ensino-aprendizagem, não sendo mais possível conceber uma educação de qualidade sem a utilização destes recursos.

Em pesquisa realizada junto às instituições de ensino, constatou-se que, na rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

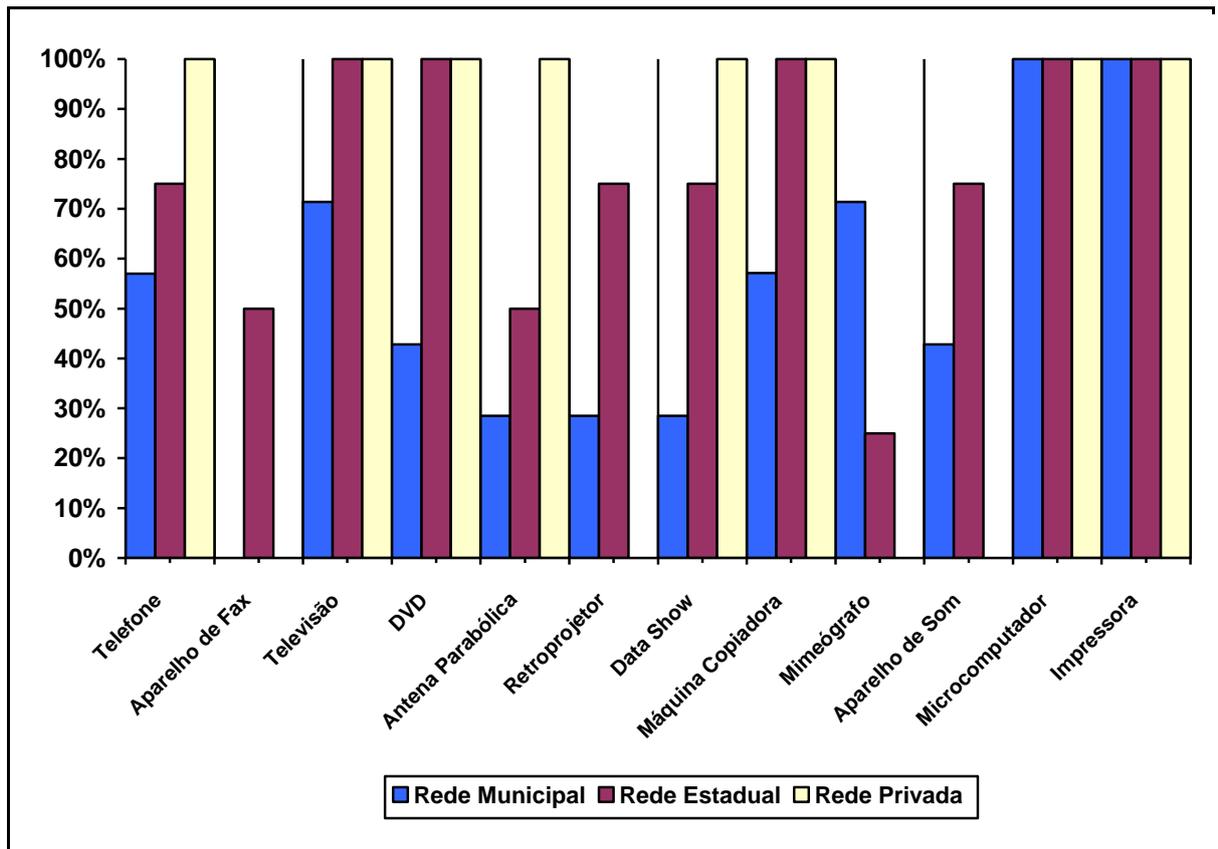
Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

pública estadual, todas as instituições possuem laboratórios de informática (com acesso à internet). Na rede pública municipal, nenhuma escola possui laboratório de informática.

Gráfico 6.1. Recursos tecnológicos em uso nas instituições de ensino, por dependência administrativa, 2014.



Fonte: Setor administrativo das instituições de ensino, 2015.

7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 Diagnóstico

No Município não há uma estatística que aponte com precisão o índice de desemprego. Constata-se que a maioria das pessoas estão procurando a qualificação profissional para ingressarem no mercado de trabalho, sejam através de cursos profissionalizantes oferecidos pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) em parceria com o governo federal e estadual ou instituições



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

privadas.

As instituições responsáveis pela formação profissionalizante no Município são o Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) em parceria com o governo federal e estadual e o Centro Educacional EAD Leopólis.

O Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza também oferece o Curso Técnico de Secretariado e Técnico de Segurança de Trabalho, em parceria com o governo Estadual. O curso visa capacitar jovens e adultos egressos do Ensino Médio, tornando-os aptos a desenvolver todas as atividades que envolvam a profissão, viabilizando sua entrada no mercado de trabalho.

O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) desenvolve em parceria com o governo federal e estadual diversos cursos profissionalizantes em 2013 e 2014.

Pronatec 2013 (Programa nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego): Operador de computador, eletricitista instalador predial de baixa tensão, aplicador de revestimento cerâmico e auxiliar de recursos humanos. Projovem trabalhador 2013: costura, cabeleireiro, manicure, depilação, maquiador e auxiliar administrativo.

Pronatec 2014: operador de computador, contador de histórias, costureiro industrial, cabeleireiro, auxiliar administrativo, auxiliar de recursos humanos, maquiador e cuidador de idoso. Participam destes programas a comunidade e as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

8. EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.1 Diagnóstico

8.1.1 Atendimento em instituição especializada

A Escola Municipal Maria Moratto Mendes – Educação Infantil, Ensino Fundamental na modalidade de educação especial, foi fundada em 25 de junho de 2007 com o nome de Escola de Educação Especial Sonho Meu. Em 2010, passou a ser Escola Municipal Especial Sonho Meu, tendo como mantenedora a Prefeitura Municipal de Leopólis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

A Escola atende alunos com necessidades especiais ofertando programas de educação pré-escolar, para crianças de quatro a seis anos, a escolarização inicial, a escolarização de jovens e adultos e a qualificação profissional.

Em 2014 estão sendo atendidos 14 alunos, como mostra a Tabela 8.1.

Tabela 8.1. Total de alunos atendidos na Escola Municipal Maria Moratto Mendes – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, 2014.

Programas	Número de alunos por turnos			Total
	Manhã	Tarde	Integral	
Educação Infantil (0 a 3 anos)	-	-	-	-
Educação Infantil (4 a 6 anos)	-	-	-	-
Ensino Fundamental	07	-	-	07
Educação Profissional	-	07	-	07
Total	07	07	-	14

Fonte: Instituição de Ensino, 2015.

Tabela 8.2. Total de alunos atendidos na Escola Municipal Maria Moratto Mendes Educação Infantil, Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, com suas necessidades especiais, 2014.

Necessidades Especiais	Número de alunos		
	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Educação Profissional
Deficiência Mental	-	-	-
Autismo	-	02	-
Deficiência mental associada a outra(s) deficiência(s)	-	-	-
Deficiência Múltipla	-	01	02
Deficiência Intelectual	-	04	05
Total	-	07	07

Fonte: Instituição de Ensino, 2015.

Para o atendimento destes alunos, a instituição conta com o apoio de: fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, direção, suporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

pedagógico, professores e profissionais de apoio administrativo e de serviços gerais (Tabela 8.3).

Tabela 8.3. Recursos humanos da Escola Municipal Maria Moratto Mendes Educação Infantil, Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, por cargo ou função e formação, 2014.

Cargo / Função	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	-	01	01
Suporte Pedagógico	-	-	-	-	-	01	01
Docência (concurso)	-	-	-	-	-	04	04
Estagiárias	-	-	-	-	-	-	-
Agente Administrativo	-	-	-	-	-	01	01
Merendeira	01	-	-	-	-	-	01
Agente de Serviços Gerais	01	-	01	-	-	-	02
Técnicos	-	-	-	-	-	05	05
Total	02	-	01	-	-	12	15

Fonte: Instituição de Ensino, 2015.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

O transporte dos alunos é realizado por um micro-ônibus do Município que é de exclusividade da instituição.

8.1.2 Atendimento no ensino regular

O atendimento da Educação Especial no ensino regular é realizado por meio da oferta de serviços de apoio especializado. Para os alunos com distúrbios de aprendizagem, este atendimento acontece por meio da Sala de Recursos.

Na rede municipal de ensino, somente a Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo é que oferece este serviço de apoio especializado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Tabela 8.4. Evolução das matrículas dos alunos com necessidades especiais, inclusos em salas regulares, por etapa ou modalidade de ensino, 2010 – 2014.

Etapas / Modalidades de ensino	Quantidade de alunos por ano				
	2010	2011	2012	2013	2014
Creche	-	-	-		-
Pré-escola	-	-			-
Ensino Fundamental (anos iniciais)	08	08	09	06	05
Ensino Fundamental (anos finais)	01	07	12	11	07
Ensino Médio	-	-	-		-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	01	01
Total	09	15	21	18	13

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Cultura e instituições de ensino, 2015.

A oferta do serviço de apoio especializado na rede regular de ensino demanda a implementação de ações específicas, tais como a definição de condições para a terminalidade, a adequação dos espaços físicos, dos equipamentos e da própria proposta pedagógica. No entanto, a maioria das instituições de ensino ainda não conseguiu se adequar para que ocorra um atendimento de qualidade, como mostram os dados da tabela a seguir.

Tabela 8.5. Percentual de instituições de ensino que realizaram as adequações para o atendimento aos alunos com necessidades especiais, 2014.

Adequações para o atendimento especializado	Percentual de Instituições que atendem o item	
	Rede Municipal	Rede Estadual
Possui acessibilidade nas edificações, com a eliminação de barreiras arquitetônicas nas instalações, no mobiliário e nos equipamentos, conforme normas técnicas vigentes.	-	25%
Oferta cursos sobre o atendimento básico à educação especial para os professores em exercício.	-	-
Aplica anualmente testes de acuidade auditiva e visual em todos os alunos.	-	-
Possui livros didáticos e/ou de literatura falados, em Braille e em caracteres ampliados para todos os alunos cegos e para	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

os de visão subnormal.		
Possui aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem dos educandos surdos e aos de visão subnormal.	-	-
Oferta o ensino da Língua Brasileira de Sinais (para alunos, familiares, comunidade escolar).	-	-
Usa equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais.	-	-
Possui, no Projeto Pedagógico, a inclusão do atendimento às necessidades educacionais de seus alunos, com definição de recursos disponíveis e oferecimento de formação em serviço aos professores em exercício.	100%	100%
Definiu as condições para a terminalidade aos educandos que não puderam atingir níveis superiores de ensino.	100%	100%
Reduziu o número de alunos por turma, onde estão incluídos os alunos com necessidades especiais significativas.	33%	25%
Flexibilizou e realizou a adaptação curricular, em consonância com a proposta pedagógica.	28,5%	50%
No caso da existência de superdotados, a instituição de ensino desenvolve projetos de aceleração para estes alunos ou de enriquecimento curricular.	-	-
No caso da instituição ofertar classe especial ou sala de recurso: o atendimento é extensivo a alunos de outras instituições próximas, nas quais ainda não existe este entendimento.	14,2%	-

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Cultura e instituições de ensino, 2015.

V - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

9. FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

9.1. Diagnóstico

9.1.1 Plano de Carreira do Magistério

O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Leopoldina, instituído por meio da Lei Municipal nº 036/2009, trata somente dos profissionais do magistério integrantes do cargo de provimento efetivo de Professor. Os demais profissionais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

apoio que atuam na educação municipal integram o Plano de Carreira dos demais servidores públicos municipais (Lei Municipal nº 035/2009).

A Carreira do Magistério Público Municipal é estruturada em quatro Níveis (divisão da Carreira segundo a habilitação ou titulação), cada um deles composto por 15 Classes (divisão de cada Nível em unidades de progressão funcional), que são:

- Nível A, formação em nível médio, na modalidade normal;
- Nível B, formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
- Nível C, formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *Lato Sensu*, na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- Nível D, formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *Stricto Sensu*, em cursos de mestrado ou doutorado na área de educação.

A jornada de trabalho é de 20 horas semanais, sendo que a jornada de trabalho dos profissionais do magistério em função docente, é dividida proporcionalmente à sua duração, em uma parte para o desempenho de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares ao exercício da docência.

O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que cumprem o interstício de 24 meses de efetivo exercício, mediante critérios pontuados e decorre de avaliação que considera o desempenho, a qualificação e os conhecimentos do profissional do magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Além do vencimento, o profissional do magistério faz jus às gratificações pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais, pelo exercício de funções de suporte pedagógico e pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento.

9.1.2 Concurso Público

O último concurso público realizado no Município foi em fevereiro de 2014. Para a função de docente foi aberta uma vaga, sendo convocados até o momento 12 candidatos.

9.1.3 Quadro funcional

O quadro funcional da rede municipal de ensino é composto por um total de 109 profissionais, cuja formação e função (ou cargo) estão explicitadas na Tabela 9.1.

Tabela 9.1. Quadro funcional da rede municipal de ensino, 2014.

Cargos / Funções	Formação						Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	02	03	05
Suporte Pedagógico	-	-	-	-	02	05	07
Suporte Pedagógico Semec					01	03	04
Docência (concurso)	-	-	-	06	09	31	46
Docência (Contrato)	-	-	-	01	01	01	03
Agente Administrativo	-	-	-		-	02	02
Auxiliar de Biblioteca	-	-	-	-	-	-	-
Merendeira	05	05	02	01	01	-	14
Agente de Serviços	11	02	14	01		-	28
Total	16	07	16	09	16	45	109

Fonte: Prefeitura Municipal, 2015.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

9.1.4 Formação continuada

Com relação aos cursos de formação continuada, em 2014 foram ofertados alguns cursos. Em fevereiro, na semana pedagógica, foram abordados os temas sobre: Motivação Pessoal e criatividade em sala de aula. Em julho, na segunda semana pedagógica, os temas foram: Avaliação Psicopedagógica e Fonoaudióloga no Contexto Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Em 2013 foram ofertados aos professores o curso do pró-letramento de Português e matemática.

Em 2013 foi realizada a formação continuada para os professores alfabetizadores através do PNAIC (Pacto Nacional pela alfabetização na Idade Certa) na modalidade de Língua Portuguesa.

Em 2014 o PNAIC teve a continuidade abordando Matemática e também Língua Portuguesa.

VI - GESTÃO E FINANCIAMENTO

10. GESTÃO E FINANCIAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

10.1 Diagnóstico

10.1.1 Órgão Municipal de Educação

O órgão responsável pela administração da educação municipal é a Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SEMEC).

A SEMEC encontra-se instalada em um prédio próprio, com espaço físico arejado, dispondo de duas salas, uma cozinha pequena, um banheiro (para ambos os sexos), um almoxarifado e um salão utilizado para reuniões e cursos de capacitação.

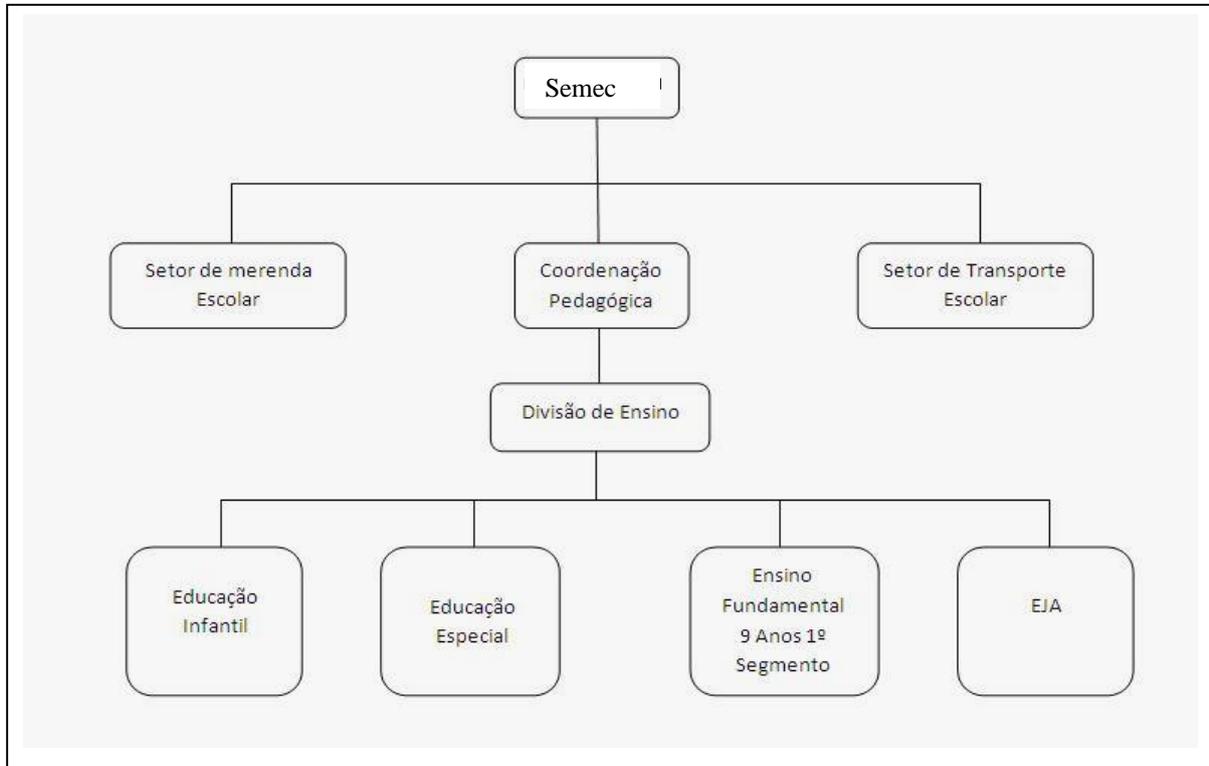
Quanto aos recursos tecnológicos e equipamentos, a SEMEC possui quatro computadores, duas impressoras, uma copiadora, dois notebooks, um data show e dois telefones.

A SEMEC encontra-se estruturada da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Figura 10.1. Organograma da Secretaria Municipal da Educação e Cultura 2014.



Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 2015.

O quadro funcional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, é composto por duas pedagogas, uma agente de serviços e um Diretor de Departamento da Cultura.

10.1.2 Organização da rede municipal de ensino

A SEMEC é responsável por administrar uma rede física composta por sete instituições de ensino, atendendo um total de 483 alunos.

Tabela 10.1. Instituições de ensino da rede municipal, 2014.

Instituição de Ensino	Total			Média Aluno/ Profissional da Educação
	Alunos	Docentes (para cada 20 horas)	Profissionais de Suporte Pedagógico (para cada 20 horas)	
CMEIC Josué Minotto	15	03	01	3,7
CMEIC Menino Jesus	16	04	01	3,2
CMEI São José	145	13	03	8,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo	238	18	05	10,3
Escola Municipal Maria Moratto Mendes	13	04	02	2,2
Escola Municipal do Campo Eurico Pedroso de Almeida	24	03	01	6,0
Escola Municipal do Campo Primavera	12	03	01	3,0

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Cultura, 2015.

10.1.3 Órgãos Colegiados

Os órgãos colegiados instituídos no Município e que acompanham e fiscalizam as atividades relacionadas à gestão educacional, são: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) e Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

10.1.4 Programas suplementares

As instituições de ensino da rede municipal, são atendidas com os seguintes programas:

- Dinheiro Direto na Escola;
- Biblioteca na Escola;
- PNAIC – Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa;
- Livro Didático.

10.1.5 Orçamento da SEMEC

De acordo com o orçamento da SEMEC, a maior despesa na área da educação municipal é com pagamento de pessoal, seguido das despesas com manutenção.

Tabela 10.2. Comparativo entre o orçamento da SEMEC e o percentual de despesas, 2013 – 2014.

Orçamento/Despesas	Valor/ Percentual	
	2013	2014
Orçamento (em valor)	2.628.090,00	2.792.005,00
Despesas com pessoal (em %)	58%	74,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Despesas com alimentação (em %)	4,3%	1,9%
Despesas com manutenção (em %)	34,77%	21,25%
Despesas com obras (em %)	0,5%	0,5%
Despesas com equipamentos (%)	2,43%	2,35%
Despesas com reformas (%)	-	-

Fonte: Setor de Finanças, 2015.

Tabela 10.3. Despesas com Educação, 2012 – 2014.

Indicadores	2012	2013	2014
Total de Matrículas providas pelo Município	486	468	463
Total de Usuários do Transporte Escolar Municipal	284	281	256
Total de Atendidos com a Merenda Escolar Municipal	486	468	463
Gastos com Educação – Recursos Próprios	1.504.646,20	1.949.387,99	1.571.902,65
Gastos com Educação – Recursos FUNDEB	1.129.923,62	1.163.218,51	1.429.280,00
Gastos com Educação – Recursos de Outras Fontes	1.392.271,13	167.986,02	168.338,35
Total de Gastos com Educação	4.026.840,95	3.280.592,52	3.169.521,00
Índice (%) de Gastos com Educação	34,24%	29,88%	30,44%
Índice (%) Exigido de Gastos com Educação	25%	25%	25%
Quantidade de Docentes	71	72	69
Total de Docentes pagos com Recursos do FUNDEB	71	72	69
Total de Gastos com Pagamento de Docentes do FUNDEB	1.129.923,62	1.163.218,51	1.429.280,00
Total de Servidores na Educação	124	137	121

Fonte: Setor de Finanças, 2015.

10.1.6 Merenda escolar

Quanto à merenda escolar, o repasse do governo federal não consegue cobrir os gastos, como mostram os dados da tabela a seguir.

Tabela 10.4 Gastos com merenda escolar, 2012 – 2014

Ano	Valor Total	Repasse Federal	% investido pela Prefeitura
2012	160.194,96	45.916,73	114.278,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

2013	117.803,47	49.893,33	67,910,14
2014	131.810,96	43.303,05	88.507,91

Fonte: Setor de Finanças, 2015.

A elaboração e supervisão de todos os procedimentos que envolvem a merenda escolar encontram-se a cargo de uma nutricionista. Ela também é responsável pela capacitação anual das merendeiras.

10.1.7 Transporte escolar

A frota utilizada para o transporte escolar é formada por nove ônibus, uma kombi e dois carros. O Salário Educação é o recurso utilizado na aquisição de combustíveis, peças, lubrificantes e na manutenção .

Além dos alunos da rede municipal de ensino, o município também transporta os alunos da rede estadual.

Tabela 10.5 Alunos transportados ao ano, segundo a dependência administrativa, 2012 – 2014

Ano	Rede Municipal	Rede Estadual	Outros	Total
2012	128	156	-	284
2013	126	155	-	281
2014	131	125	-	256

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2015.

Diariamente são percorridos 874 quilômetros, entre a zona rural e urbana (Tabela 10.6). Os veículos utilizados neste transporte não possuem adaptações para os alunos com necessidades educativas especiais e para a sua utilização o aluno deve estar regularmente matriculado na rede de ensino e residir dentro da circunscrição municipal.

Tabela 10.6. Quilometragem percorrida/dia, por tipo de transporte, 2012 – 2014

Ano	Ônibus	Kombi	Outros	Total Quilometragem
2012	674	360 km	-	1034 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

2013	810	152	60	1022 km
2014	662 km	54 km	158	874 km

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2015.

Tabela 10.7. Valores da composição dos recursos anuais com transporte escolar, 2012 – 2014

Ano	Próprios	Estaduais	Quota Salário Educação	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Total
2012	209.193,40	53.431,02	99.114,12	36.225,09	397.963,63
2013	160.463,44	31.612,07	124.957,13	17.356,91	334.389,55
2014	201.081,52	59.302,07	125.459,83	33.404,62	419.248,04

Fonte: Setor de Finanças, 2015.

Tabela 10.8. Valores da composição dos custos anuais com transporte escolar, 2012 – 2014

Ano	Combustível	Servidores	Manutenção	Seguro /IPVA	Total
2012	134.022,52	106.910,87	155.022,34	2.007,90	397.963,63
2013	149.715,92	117.254,89	63.240,28	4.178,46	334.389,55
2014	212.924,21	179.619,32	24.152,82	2.551,64	419.248,04

Fonte: Setor de Finanças, 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

VII – METAS E ESTRATÉGIAS

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo 80% (oitenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1 - Assegurar, por meio de ações dos órgãos administradores, em regime de colaboração, infraestrutura necessária para o trabalho pedagógico de qualidade, desde a construção física até os espaços de recreação e ludicidade, a adequação de equipamentos, mobiliários, tecnologias e acessibilidade nas escolas existentes, assim como naquelas a serem criadas, de acordo com as exigências da legislação vigente;

2 - Ampliar a equipe técnico-pedagógica da Educação Infantil com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das atividades, a fim de fomentar a eficiência da qualidade no atendimento à infância;

3 - Garantir que a avaliação das crianças das instituições de Educação Infantil, seja realizada por intermédio de registros descritivos, com pareceres dos diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, sem caráter classificatório;

4 - Ampliar a democratização do ensino público, assegurando, a partir da vigência deste Plano, a participação da comunidade na gestão das instituições municipais de Educação Infantil, instituindo em até um ano, Conselhos Escolares e APMF nas instituições que ainda não possuem este órgão colegiado;

5 - Assegurar a constante reavaliação e readequação das Propostas Pedagógicas das instituições de Educação Infantil, tendo como foco principal o desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

6 - Promover o atendimento das populações do campo nas respectivas comunidades/distritos, de forma a atender as suas especificidades, assegurando-lhes o direito à Educação;

7 - Priorizar, em regime de colaboração, o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com necessidades especiais;

8 - Manter as parcerias existentes com a área da Saúde, da Assistência Social e do esporte, visando o desenvolvimento de projetos voltados às crianças da Educação Infantil bem como o atendimento de profissionais como psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, nutricionista, dentista e pediatra;

9 - Assegurar a oferta de merenda escolar saudável e adequada a cada faixa etária, levando em consideração as possíveis necessidades individuais apresentadas e diagnosticadas por um (a) nutricionista;

10 - Garantir a oferta de transporte escolar para os alunos que moram nas zonas rurais e/ou localidades distantes das instituições de ensino, conforme critérios definidos pelo Órgão Municipal de Educação e Cultura;

11 - Desenvolver, a partir da vigência deste Plano, uma política de formação continuada específica para os profissionais da Educação Infantil, favorecendo a implementação de uma prática pedagógica pautada nas especificidades dos alunos desta etapa de ensino;

12 - Garantir a admissão de professores na Educação Infantil da rede municipal de ensino, mediante concurso público e com habilitação de acordo com a legislação educacional vigente, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados e/ou pós-graduados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

13 - Assegurar materiais didáticos e pedagógicos de boa qualidade e suficientes para o desenvolvimento das atividades;

14 - Assegurar a adequação do número de alunos nas turmas, de acordo com a legislação educacional vigente;

15 - Promover mecanismos de participação da família no cotidiano das instituições de Educação Infantil, com a finalidade de estreitar o relacionamento entre pais e professores e, conseqüentemente, melhorar o desempenho dos alunos;

16 - Adequar o quadro funcional das instituições infantis de forma a supri-las com os recursos humanos necessários à oferta de uma educação de qualidade;

17 - Assegurar, aos docentes atuantes nas instituições municipais de Educação Infantil, o desenvolvimento da hora atividade.

META 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1 - Promover, a partir da vigência deste Plano, em regime de colaboração com o Estado e União, a adequação do espaço físico interno e externo das instituições públicas do Ensino Fundamental, para que as mesmas estejam de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos na legislação vigente;

2 - Prever e prover, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, em regime de colaboração com o Estado e União, as instituições de Ensino Fundamental com: obras literárias infanto-juvenis, de forma a incentivar o hábito da leitura; recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

materiais, pedagógicos e de informática, de acordo com a necessidade de cada uma; materiais para pesquisa dos professores e alunos;

3 - Definir, a partir da aprovação deste Plano, em conjunto com as instituições de Ensino Fundamental, estratégias para garantir a aprendizagem e a permanência dos alunos, evitando desta forma a evasão e a repetência;

4 - Constituir mecanismos em regime de colaboração com as famílias e comunidade em geral, para, a partir da vigência deste Plano, promover ações visando atingir a média máxima estabelecida para o Município pelo IDEB;

5 - Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para a população do campo, nas próprias comunidades/distritos, com apoio dos programas federais;

6 - Prever, a partir da aprovação deste Plano, instrumentos que permitam o acompanhamento e a avaliação da eficácia do processo pedagógico aplicado aos alunos do Ensino Fundamental;

7 - Garantir nas instituições de Ensino Fundamental, número de alunos por turma e espaço físico adequado, de forma a assegurar a qualidade do processo pedagógico e a efetiva aprendizagem;

8 - Promover, condições institucionais para o desenvolvimento de programas de orientação e apoio, aos professores, alunos e famílias das instituições de ensino da rede pública, estabelecendo parcerias com os setores da Saúde e da Assistência Social, visando disponibilizar o atendimento com profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia, assistência social e fisioterapia;

9 - Manter e ampliar as parceiras existentes com os diversos Conselhos Sociais e de Assistência à Criança e ao Adolescente, com o objetivo de auxiliar na resolução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

problemas ou realizarem atendimento aos alunos que necessitem de acompanhamento especial;

10 - Assegurar a (re)formulação, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar das instituições de Ensino Fundamental, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da Proposta Curricular em vigência;

11 - Fortalecer o monitoramento do acesso e da permanência do aluno na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência, garantindo apoio à aprendizagem;

12 - Assegurar, aos alunos do Ensino Fundamental: O atendimento educacional especializado; Ações pedagógicas que contemplem hábitos alimentares saudáveis; A oferta de merenda escolar de qualidade e com acompanhamento de nutricionista; A oferta de transporte escolar, seguro e confortável;

13 - Assegurar a participação de todos os profissionais do magistério da rede pública de ensino na escolha do Livro Didático do PNLD (Programa Nacional do Livro Didático), na perspectiva que os exemplares estejam em consonância com a proposta pedagógica das instituições de ensino e com os princípios da diversidade;

14 - Assegurar, aos profissionais da educação, atuantes nas instituições de Ensino Fundamental: oferta de formação continuada; desenvolvimento da hora atividade;

15 - Ampliar a democratização do ensino público, assegurando, a partir da vigência deste Plano, a participação da comunidade na gestão das instituições municipais de Ensino Fundamental, instituindo em até um ano, Conselhos Escolares e APMF nas instituições de ensino que ainda não possuem estes órgãos colegiados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

META 03

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até a vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

1 - Apoiar, programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas as práticas curriculares voltadas para o desenvolvimento do currículo escolar, organizado de maneira flexível e diversificado com conteúdos obrigatórios e eletivos em todas as áreas de conhecimento, garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico e a formação continuada dos professores, tendo em vista o alcance das metas de aprendizagem em articulação com o Projeto Pedagógico da Escola;

2 - Apoiar programas e projetos de Correção de Fluxo Escolar, por meio de acompanhamento individualizado e práticas curriculares diversificadas, para os alunos com rendimento escolar defasado, incluindo aulas de reforço no turno complementar de forma a reduzir as taxas de distorção idade-série, em todas as escolas;

3 - Incentivar a participação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM - fundamentado em Matriz de Referência do Ensino Médio, articulando com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, para subsidiar políticas públicas para a educação básica e critério de acesso à educação superior;

4 - Apoiar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência ao aproveitamento escolar e a interação com o coletivo, bem como das situações de riscos, violência, drogas, gravidez precoce em colaboração com as famílias e com órgãos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

5 - Apoiar e incentivar a implantação de cursos profissionalizantes de nível técnico no Município e que correspondam às características da economia local e dos anseios dos alunos inserindo-os no mercado de trabalho;

6 - Viabilizar o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria da qualidade do ensino e à integração entre as redes;

7 - Apoiar e incentivar, a partir da vigência deste Plano, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no Ensino Médio regular;

8 - Incentivar a participação dos docentes e discentes do Ensino Médio nos eventos educacionais, culturais e esportivos oferecidos pelo Órgão Municipal de Educação e cultura como forma de promover a integração social.

META 04:

Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

1 - Ampliar, em regime de colaboração, o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, aos alunos matriculados na rede pública de ensino regular;

2 - Implantar, em regime de colaboração, ao longo da vigência deste PME, salas de recursos multifuncionais, fomentando a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

3 - Adaptar, em regime de colaboração, as escolas regulares com acessibilidade, espaços adequados e profissionais especializados na Educação Especial;

4 - Disponibilizar, com apoio do Estado e União, equipamentos de informática e materiais didático-pedagógicos, apoiando a melhoria da aprendizagem, flexibilizando currículos, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adequados aos estudantes com necessidades especiais, em consonância com o projeto político-pedagógico da escola;

5 - Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas do sistema de ensino;

6 - Articular com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, apoio ao trabalho dos professores da educação básica com alunos com necessidades especiais;

7 - Promover a articulação intersetorial entre órgãos de saúde, assistência social, conselho tutelar, em parceria com as famílias, objetivando um atendimento voltado à continuidade escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

META 05

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

1 – Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, articulando-os com estratégias desenvolvidas na pré escola, com qualificação e valorização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

2 - Implementar mecanismos de avaliação tais como: acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e atividades específicas de alfabetização na idade certa;

3 - Implantar salas apropriadas com recursos pedagógicos e profissionais capacitados, a fim de promover a alfabetização;

4 - Garantir a todas as crianças até o final do ciclo de alfabetização o domínio da leitura, escrita e cálculo.

5 - Oferecer a todas as crianças que apresentem dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem;

6 - Oferecer condições a todos os docentes que tenham alunos com deficiência inseridos em salas regulares, ambientes alfabetizadores, respeitando as especificidades e o número de alunos determinado pela legislação vigente;

7 - Garantir a alfabetização de crianças do campo com materiais didáticos específicos;

8 - Ampliar o uso de tecnologias educacionais para o ciclo de alfabetização, assegurada à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino;

9 – Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores alfabetizadores, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

META 06

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS

1 - Instituir regime de colaboração com a União e o Estado para a ampliação da jornada escolar, atendendo a educação em tempo integral nas escolas públicas do ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

2 - Instituir, em regime de colaboração, programas de construção e ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

3 - Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques;

4 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 07

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

METAS PROJETADAS PARA O IDEB DO MUNICÍPIO 2015-2021

IDEB	2015	2017	2019	2021
E. F. Anos Iniciais	5.3	5.6	5.9	6.1
E. F. Anos Finais	4.1	4.4	4.7	4.9

Fonte: MEC/INEP (2014)

ESTRATÉGIAS

1 - Assegurar a (re) formulação, execução e avaliação das propostas pedagógicas e do Regimento Escolar das instituições de Ensino, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da Proposta Curricular em vigência;

2 - Adotar medidas para o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes de todo sistema de ensino, visando à efetivação do direito à educação e a redução das desigualdades educacionais;

3 - Constituir, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

4 - Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos professores do Ensino Fundamental e o aprimoramento da gestão democrática;

5 - Orientar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas do Ensino Fundamental, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, garantindo equidade da aprendizagem no município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

6 - Formalizar e executar o PAR - Plano de Ações Articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7 - Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos finais das etapas da educação básica e assegurando a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

8 - Fixar, acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativo às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

9 - Incentivar projetos desenvolvidos em tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas escolas, objetivando a melhoria da aprendizagem dos alunos;

10 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte escolar, alimentação e assistência à saúde;

11 - Garantir transporte escolar para todos os alunos da área rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, com apoio da União e Estado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

12 - Garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e laboratórios de informática, garantindo a acessibilidade às



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

pessoas com deficiência;

13 - Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, com apoio do estado e união, para a utilização pedagógica no ambiente escolar, criando, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

14 - Melhorar a infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

15 - Desenvolver ações de formação continuada para os profissionais da educação;

16 - Promover ações de combate à violência, ao uso de drogas nas escolas em parceria com outros órgãos, através do desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de medidas adequadas de segurança que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar;

17 - Promover a articulação dos programas da área da educação de âmbito nacional e local, com os de outras áreas como saúde, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional;

18 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

19 - Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

20 - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS:

1 - Implementar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, em parceria com estado e união, para acompanhamento pedagógico, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado;

2 - Ampliar em regime de colaboração, a oferta do Ensino Fundamental e Médio, com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, de forma articulada a estratégias diversificadas que assegurem a continuidade do processo de escolarização, a essas populações;

3 - Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

4 - Aderir, em regime de colaboração, à oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social, para os segmentos populacionais considerados;

5 - Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

6 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

7 - Fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados e contextualizados às realidades socioculturais para professores e alunos, contemplando a educação do campo.

META 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

1 - Assegurar, em regime de colaboração, a todos que não tiveram acesso à educação em idade própria ou que não concluíram a educação básica, a oferta de programas de Educação de Jovens e Adultos;

2 - Acompanhar e assegurar, em regime de colaboração, o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes da EJA, realizando diagnóstico dos jovens e adultos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda por vagas e adotar ações corretivas para diminuir o índice de abandono escolar;

3 - Desenvolver, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração, ações na Educação de Jovens e adultos que garantam a continuidade da escolarização básica, buscando articulação entre sistemas de ensino, rede federal de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações que favoreçam a inclusão tecnológica, social e produtiva destes alunos, possibilitando sua inserção no mercado de trabalho;

4 - Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte escolar, alimentação adequada e saúde;

5 - Desenvolver políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10:

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

1 - Apoiar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

2 - Ampliar, em parceria com o Estado, a oferta de Programas de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade de Ensino Médio, aos concluintes do Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Fundamental;

3 - Promover, em regime de colaboração, oportunidades profissionais aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, acima de 15 anos, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

4 - Realizar parcerias entre os Governos Federal e Estadual, visando a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional;

5 - Aderir, a programas nacionais voltados à produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas municipais que atuam na educação de jovens e adultos do Ensino Fundamental.

META 11:

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

1 - Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública, assegurado padrão de qualidade;

2 - Incentivar a educação profissional como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho, levando em consideração a sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais;

3 - Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

4 - Apoiar e divulgar as ações que visam à Educação Profissional Técnica de nível médio, por meio de parcerias com programas instituídos pelos Governos Estadual e Federal;

5 - Divulgar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior.

META 12:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

1 - Firmar parcerias com instituições de Educação Superior visando ampliar a oferta de cursos de graduação;

2 - Prever mecanismos de incentivo ao ingresso da população na Educação Superior, como forma de fortalecer a política de democratização do acesso a este nível de ensino;

3 - Divulgar no sistema de ensino médio os cursos oferecidos pelas instituições federais e estaduais, bem como as diversas formas de ingresso ao ensino superior tais como: SISU, PROUNI e FIES;

4 - Viabilizar, continuamente, aos acadêmicos do Município, espaço nas instituições municipais para o desenvolvimento de estágios e projetos educativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

5 - Desenvolver continuamente, em conjunto com os acadêmicos do Município, programas ou projetos voltados às áreas educacional, social, cultural e esportiva, de forma que eles possam interagir com a realidade das comunidades locais;

6 - Assegurar a parceria existente entre a administração municipal e a Associação dos Acadêmicos de Leopoldina, como forma de incentivar os munícipes a ingressar no ensino superior;

7 - Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita, em regime de colaboração, prioritariamente para a formação de professores da educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

META 13:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

1 - Elaborar, em regime de colaboração, diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, com definição de obrigações recíprocas entre os partícipes;

2 - Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

3 - Apoiar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

4 - Divulgar a utilização, das plataformas eletrônicas (Plataforma Freire e PDDE Interativo) que organizam a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

5 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

6 - Apoiar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

7 - Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

META 14:

Formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

1 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para a demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

formação dos Estados e dos Municípios;

2 - Ampliar o acervo de obras didáticas, de literatura, de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

3 - Divulgar portais eletrônicos que sirvam para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, que disponibilizem gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

4 - Divulgar e apoiar a implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, bem como da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

5 - Oportunizar licença remunerada para os profissionais da rede municipal de ensino para pós-graduação stricto sensu (mestrado) nos termos do Art. 77, III da Lei nº 795/2003, Estatuto dos Servidores Público do município de Leopoldina.

META 15:

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1 - Constituir, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

2 - Garantir, planos de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

11.738, de 16 de julho de 2008, implementando a jornada de trabalho, com dedicação exclusiva, de 20 ou 40 horas de trabalho conforme efetivação em concursos públicos, preferencialmente cumprida em um único estabelecimento;

3 - Garantir e ampliar o acesso do Município a assistência financeira específica da União aos entes federados, para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

4 - Garantir, gradativamente, até 2018, aos profissionais do magistério em função docente, o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho em atividades complementares ao exercício da docência como: preparação de aulas, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade e formação continuada dos profissionais do magistério do Sistema Público Municipal de Ensino, conforme a Lei 11.738/2008.

META 16:

Assegurar a reestruturação, no prazo de (dois) anos, sob a coordenação das mantenedoras, dos planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

1 - Garantir, a partir da vigência deste Plano, a constante revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com a participação de uma comissão composta por representantes dos profissionais do magistério, assegurando os ajustes necessários para que o mesmo esteja em consonância com a legislação educacional em vigor e contemple as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação;

2 - Realizar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

equipe de profissionais experientes a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;

3 - Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

4 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

5 - Efetivar o plano de Carreira para os profissionais da educação garantido o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município;

6 - Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino municipal, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

META 17:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

1 - Instituir a eleição para o cargo de gestor das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, promovendo as condições para a efetiva participação da comunidade escolar;

2 - Implantar em regime de colaboração, programas de apoio e formação aos conselheiros do conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar e aos representantes educacionais em demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

3 - Incentivar a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

4 - Estimular, em regime de colaboração, todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

5 - Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

6 - Incentivar a efetiva participação da comunidade escolar na elaboração do Projeto Pedagógico, Currículos Escolares e Plano de Gestão Democrática;

7 - Aderir programas de formação de diretores e gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

META 18:

Aplicar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

1 - Garantir, em regime de colaboração, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

2 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

3 - Aplicar os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, também a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

4 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

5 - Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

6 - Adotar, no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

7 - Utilizar, o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação em todas etapas e modalidades da Educação Básica no Município, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais e investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

8 - Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A implantação, com sucesso, do Plano Municipal de Educação - PME no município de Leopoldina, depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

O Órgão Municipal de Educação e Cultura, na figura do Dirigente da Educação Municipal e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando em conjunto o "Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME". Desempenharão também um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação.

As metas e estratégias deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, portanto, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional, propiciando a inclusão social e a cidadania plena.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Para isto, deverão ser instituídos mecanismos de avaliação e acompanhamento necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos de vigência, a execução do PME. Estes mecanismos devem controlar estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano e controlar o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

A avaliação técnica do PME será realizada a cada dois anos.

Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME, com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.

Os instrumentos de avaliação instituídos como o SAEB, o ENEM, a Prova Brasil, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostas estão sendo atingidas, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

O cumprimento das metas e estratégia depende da colaboração das instituições escolares, pais, comunidade escolar, dos programas e/ou iniciativa das respectivas mantenedoras, da colaboração da União e do Estado.



DOCUMENTOS CONSULTADOS

Caderno Estatístico do Município de Leopoldina – 05 de janeiro de 2009.

Constituição Federal de 1988.

Deliberação nº 02/2003. Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Especial, na modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

Deliberação nº 002/2005. Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Lei nº 9.394/96, de 23 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

Lei nº 9.424/96 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF.

Lei nº 1.0172/01, de 09 de fevereiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Lei nº 10.639/03, de 09 de fevereiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

Lei nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Lei Municipal nº 388/86, de 26 de novembro de 1986. Oficializa o Brasão de Armas do Município de Leopópolis e dá outras providências.

Lei Municipal nº 421/88, de 30 de junho de 1988. Cria o Dia da Bandeira do Município de Leopópolis e dá outras providências.

Lei Municipal nº 795/03, de 18 de dezembro de 2003. Reorganiza e reestrutura a Lei – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Leopópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Lei Municipal nº 035/09, de 03 de novembro de 2009. Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Leopópolis.

Lei Municipal nº 036/09, de 03 de novembro de 2009. Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Leopópolis.

Lei Orgânica do Município de Leopópolis, de 05 de abril de 1990.

Plano Diretor Municipal de Leopópolis – Fase II Análise Temática Integrada - Janeiro de 2009.

Plano Estadual de Educação do Paraná. Versão Preliminar de fevereiro de 2006.

Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

SITES CONSULTADOS

www.cnm.org.br

www.enem.inep.gov.br

www.ibge.gov.br

www.inep.gov.br

www.seed.pr.gov.br

www.leopolis.pr.gov.br

<http://sistemaideb.inep.gov.br>